



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

**OFÍCIOS DOS JUIZOS COMISSARIADOS PARA
PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE SANTA
CATARINA DE
1887 A 1889.**

CAIXA 36

**TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA E DIGITAÇÃO: TATIANE ANDRADE
CORREÇÃO: NEUSA MARIA SCHMITZ**

Florianópolis/Outubro de 2015.

APRESENTAÇÃO

A Repartição Geral de Terras Públicas foi criada em 30 de janeiro de 1854, através do Decreto n.º 1.318, que regulou a execução da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras. Em seu 21º artigo, a Lei de Terras autorizava o governo a estabelecer, para a sua execução, uma repartição responsável por dirigir a medição, divisão e a descrição das terras devolutas, bem como a conservação, fiscalização da venda e a distribuição dessas terras. Dessa forma, quatro anos mais tarde, com a execução da lei, a Repartição Geral e as repartições especiais de terras públicas, que deveriam funcionar como sucursais em cada uma das províncias, seriam finalmente criadas. A Repartição Geral seria auxiliada em seus trabalhos nas províncias pelas Repartições Especiais, dirigidas por um juiz comissário, nomeado pelo Presidente da Província, e teria como ajudantes os agrimensores e escreventes, que eram necessários para a execução dos serviços. A Repartição Geral de Terras Públicas e as repartições especiais nas províncias foram extintas em 1861, quando foi criado o Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Este Instrumento de Pesquisa referente aos “Ofícios dos Juizes Comissários para Presidência da Província” do período de 1887 a 1889, foi elaborado em 2015 compreendendo 1 volume. As correspondências abordam assuntos como: nomeação e exoneração de cargos, medições de terrenos, requerimentos de legitimação de posseiros, solicitação da coleção de leis referente às terras do Estado, exploração de minas e solicitação de terras devolutas.

Desenvolvemos este trabalho seguindo os critérios da paleografia, com base no livro “Noções de Paleografia e de Diplomática”, de Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal, do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor e também em decorrência da adaptação da NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística.

Todos os documentos foram paginados com lápis 6B. A numeração das páginas e dos documentos ficaram da seguinte forma: entre colchetes e grifada – Ex: **[fl.01]** e **[Doc.01]**. Este volume possui Índice Remissivo, que traz um pequeno resumo e remete a página onde se encontra o documento, facilitando sua busca.

A transcrição foi feita de forma contínua, usando espaço e uma barra (/) para indicar mudança de linha e espaço e duas barras (//) para indicar novo parágrafo, as assinaturas ficaram em itálico. A ortografia foi mantida conforme o original; as abreviaturas foram desenvolvidas com as letras correspondentes sublinhadas; o trecho ilegível foi indicado com a palavra ilegível expressão entre colchetes: Ex: [ilegível]. Linhas ou palavras danificadas por corrosão de tinta, umidade, rasgaduras ou corroídas por insetos ou animais, foram indicadas, por exemplo, pela expressão corroída entre colchetes e grifada, - Ex: [corroída]. Nos enganos, omissões, repetições e truncamentos, usamos a palavra sic entre colchetes e grifada – Ex: [sic]. As abreviaturas foram desenvolvidas com as letras correspondentes sublinhadas – Ex: *Illustríssimo Senhor Doutor.*

As palavras que se apresentam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permita a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes – Ex: [res]posta e quando não consta a data no documento, optou-se em colocar o termo sem data entre colchetes – Ex: [s.d.].

As notas marginais e de mão alheia foram transcritas em rodapé (pois foi escrito por terceiros e a letra está diferente), com a indicação: à margem superior: escrito com outro punho, ou à margem esquerda: escrito com outro punho, com o texto em itálico. **Ex:** [fl.01v] À margem superior: escrito com outro punho: *Remetter a Thesouraria de Fazenda, em 1849.*

A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. Esperamos desta forma que o pesquisador encontre a informação com mais rapidez e precisão. E boa pesquisa.

Neusa Maria Schmitz

Supervisora de Processamento Técnico.

ÍNDICE REMISSIVO DAS CORRESPONDÊNCIAS DOS JUÍZES COMISSÁRIOS PARA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA DE 1887 A 1889.

[Doc.01] 1887 Outubro 25. Ofício de Marcos Alves Cardozo, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando sobre os requerimentos de legitimações de posses de: José Gonçalves de Meira, Francisco Correia de Melo, Clementino Gomes de Damaceno e Manoel Vicente Ferreira cujas custas ainda não foram remetidas por não haver na localidade coletoria para aquisição dos selos e estampilhas. Curitiba. Doc.01, fl.03-03v.....p.17-18.

[Doc.02] 1887 Dezembro 26. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que nesta data prestou juramento e tomou posse do cargo para o qual foi nomeado. Campos Novos. Doc.02 , fl.04.....p.18.

[Doc.03] 1887 Dezembro 26. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a nomeação dos cidadãos Gil Corrêa Viana para servir na comissão como Agrimensor e Abilio Ricardo da Silva como Escrivão da mesma comissão. Campos Novos. Doc.03, fl.05-05v.....p.18.

[Doc.04] 1888 Novembro 17. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para o Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício de 18 de outubro onde consta a prorrogação por mais um ano do prazo solicitado para continuar as medições de terrenos. Campos Novos. Doc.04, fl.06.....p.19.

[Doc.05] 1888 Novembro 17. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para o Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a nomeação de Henrique Rupp ao cargo de escrivão. Campos Novos. Doc.05, fl.07.....p.19.

[Doc.06] [s.d.]. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para o Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o escrivão Abilio Ricardo da Silva pediu sua exoneração e no seu lugar foi nomeado o cidadão Roberto Lopes Sanford para fazer parte na comissão. Campos Novos. Doc.06, fl.08.....p.19-20.

[Doc.07] 1889 Abril 7. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para o Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que existem posseiros nesta região que não estão querendo legitimar suas posses, estão desmatando as matas nacionais e também estão querendo se apropriar de terras do Estado.

Campos Novos. Doc.07, fl. 09.....p.20.

[Doc.08] 1888 Julho 30. Ofício de Marcos Alves Cardozo, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, pedindo sugestão sobre que atitude tomar em relação ao Agrimensor que não quer organizar os memoriais de terras, já que ele foi pago para desempanhar este serviço. Curitiba. Doc.08, fl.11-12.....p.21.

[Doc.09] 1889 Novembro 10. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Comissário para Luis Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que nesta data nomeou o cidadão João Caetano da Silva para servir de escrivão deste juizo, aguardando, porém sua aprovação. Curitiba. Doc.09, fl.13.....p.21-22.

[Doc.10] 1889 Novembro 14. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Comissário para Luis Alves Leite de Oliveira Bello Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a aprovação da nomeação de Henrique Rupp, para o cargo de agrimensor do termo. Curitiba. Doc.10, fl.14.....p.22.

[Doc.11] 1889 Dezembro 10. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Comissário para Luis Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, declarando que como magistrado cumprirá seus deveres para que o novo regime traga prosperidade, glória e felicidade a todos os brasileiros. Curitiba. Doc.11, fl.15.....p.22-23.

[Doc.12] 1889 Dezembro 12. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Comissário ao Governo Provisório do Estado, acusando o recebimento do ofício de 18 de novembro do corrente ano onde lhes foram comunicadas as resoluções e determinações dadas pelo Governo e que fará observar e cumprir fielmente. Curitiba. Doc.12, fl.16.....p.23.

[Doc.13] 1889 Dezembro 20. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Comissário ao Governo Provisório do Estado, solicitando a nomeação de João Caetano da Silva para o cargo de escrivão, pois este tem as habilitações para o referido cargo. Curitiba. Doc.13, fl.17-17v.....p.23-24.

[Doc.14] 1889 Dezembro 20. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Comissário ao Governo Provisório do Estado, propondo a nomeação de Henrique Rupp ao cargo de agrimensor. Curitiba. Doc.14, fl.18-18v.....p.24.

[Doc.15] 1886 Janeiro 11. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, apresentando

requerimentos de Francisco Lungershausen, Giovanni Favero, Hermann Publitz e Carlo Gattardi, todos referentes a terras. São Luiz. Doc.15, fl.20.....p.24-25.

[Doc.16] 1887 Junho 20. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, enviando o requerimento de Domingos Scháefer. Informa também que o marco de selo já havia sido usado em outro instrumento. São Luiz. Doc.16, fl. 21-21v.....p.25.

[Doc.17] 1887 Julho 1°. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário, para Francisco Jozé da Rocha Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Domingos Schäfer informando que deveria ter sido enviado pelo correio, mas foi indevidamente substituído por outro. **ANEXO:** Pedido de desculpas pelo erro cometido na troca de documentos. São Luiz. Doc.17, fl.22-23.....p.25-26.

[Doc.18] 1887 Julho 25. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de João Rodrigues de Fonseca. São Luiz. Doc.18, fl.24.....p.26-27.

[Doc.19] 1887 Dezembro 28. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, enviando os requerimentos de Angelo Stoco, Jozé Paugmam e Davide Hort, todos requerendo títulos definitivos de terras. São Luiz. Doc.19 , fl.25.....p.27.

[Doc.20] 1888 Junho 10. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício onde consta a informação de haver tomado posse da Presidência da Província. São Luiz. Doc.20, fl.26.....p.27.

[Doc.21] 1888 Junho 10. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo ao ofício recebido no qual era avisado que o título de agrimenssor deveria ser registrado no município de São Luiz. São Luiz. Doc.21, fl.27-27v.....p.27-28.

[Doc.22] 1887 Outubro 2. Ofício de Antonio Pereira de Macedo, Juiz Comissário para Francisco Jose da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que a viúva Justina Maria da Conceição solicita a revalidação de uma posse de terras. Joinville. Doc.22, fl.29-29v.....p.28-29.

[Doc.23] 1887 Fevereiro 16. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando estar ciente da nomeação do engenheiro Agostinho da Silva Oliveira

para o cargo de Juiz Comissário que fará as medições de terras que fazem parte do patrimônio dos Senhores Conde e Condessa d'Eu. Lages. Doc.23, fl.31.....p.29-30.

[Doc.24] 1887 Fevereiro 26. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando ter recebido dois autos de medição da posse de terras de Jorge Schumakcer e Silverio Barboza do Rego para satisfazer a portaria de 6 de dezembro do ano de 1886. Lages. Doc.24, fl.32.....p.30.

[Doc.25] 1887 Fevereiro 26. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento da queixa feita por Manoel Bento Cyrillo contra Manoel Cardozo e Ignacio Cardozo, por estes terem tomado posse de uma propriedade de terras que pode ser uma posse criminosa. Lages. Doc.25, fl.33.....p.30-31.

[Doc.26] 1887 Abril 27. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que continua exercendo a função do Cargo de Juiz Comissário do município, em virtude da prorrogação que lhe foi concedida. Lages. Doc.26, fl.34.....p.31.

[Doc.27] 1887 Maio 2. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando esclarecimentos relativos a medição de lotes de terras para dar cumprimento aos deveres do seu cargo. Lages. Doc.27, fl.35.....p.31-32.

[Doc.28] 1887 Maio 17. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a coleção de leis para serem arquivadas para posterior consulta, principalmente as que se referem as terras do Estado. Lages. Doc.28, fl.36-36v.....p.32-33.

[Doc.29] 1887 Maio 17. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os autos de medição das posses de Jorge Schumacker e Silverio Barbosa do Rego, para serem aprovados. Lages. Doc.29, fl.37.....p.33.

[Doc.30] 1887 Maio 21. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, enviando informações sobre a pretensão do Barão Hans von HofWeilar, de explorar minas no município. Lages. Doc.30, fl.38.....p.33-34.

[Doc.31] 1887 Maio 27. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para

Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, enviando os autos de medição da posse de Nicolao da Costa Varela, esperando que seja aprovado. Lages. Doc.31, fl.39.....p.34.

[Doc.32] 1887 Junho 11. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a presença do encarregado da Colônia Grão Pará na cidade de Lages, o Engenheiro E. Conrado Dürschmidt, solicitando informações sobre terras devolutas. **ANEXO:** Informações do procurador Fiscal. Lages. Doc.32, fl.40-41.....p.34-35.

[Doc.33] 1887 Junho 17. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que Antonio Manoel de Ledo é o ex-escrivão do Juizo da cidade. Lages. Doc.33, fl.42-42v.....p.36.

[Doc.34] 1887 Junho 17. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo ao que lhe foi solicitado sobre a medição de terras de João Francisco de Souza e outros posseiros. Lages. Doc.34, fl.43-44.....p.36-37.

[Doc.35] 1887 Julho 8. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província, comunicando a devolução dos autos de medição das terras de Jorge Schumacker e Silverio Barboza do Rego. Lages. Doc.35, fl.45-45v.....p.37.

[Doc.36] 1887 Agosto 13. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz Juiz Comissário para Francisco José da Rocha Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os processos da medição das posses de Jorge schumacker, Silverio Barbosa do Rego e Nicolao da Costa Varella, por exigencias do procurador fiscal e do inspetor especial das terras publicas. Lages. Doc.36, fl.46.....p.37-38.

[Doc.37] 1887 Outubro 4. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento da Portaria que lhe ordena fazer novo processo dos autos de medição das terras de Bento Jozé Collaço, cujos autos foram extraviados. Lages. Doc.37, fl.47.....p.38-39.

[Doc.38] 1888 Fevereiro 16. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que os autos de medição de terras dos posseiros Jorge Schumacker e João Coelho de Avila foram devolvidos ao juízo. Lages. Doc.38, fl.48.....p.39.

[Doc.39] 1888 Novembro 16. Ofício de João José Teodoro da Costa para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o envio dos autos de legitimação de terras do posseiro Joze Cesar de Oliveira que foram aprovados. Lages. Doc.39, fl.49.....p.39.

[Doc.40] 1889 Março 27. Ofício de João José Godinho, Juiz Comissário para Joaquim Eloi de Medeiros, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o envio dos autos e traslado da medição das terras de José Cezar de Oliveira a fim de serem cobradas as contas dos gastos. Lages. Doc.40, fl.50.....p.40.

[Doc.41] 1889 Maio 27. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Joaquim Eloi de Medeiros, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua mudança para Curitiba e sugere a nomeação de João Bernardino da Silva para o cargo de Escrivão e Augusto Moreira da Silva para agrimensor. Lages. Doc.41, fl.51-51v.....p.40-41.

[Doc.42] 1889 Setembro 4. Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário para Luiz Alves de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que nomeou Henrique Luiz de Cordova para o cargo de escrivão e Augusto Moreira da Silva para agrimensor e espera a aprovação das nomeações. Lages. Doc.42, fl.52-52v.....p.41.

[Doc.43] 1889 Outubro 4. Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário para Luiz Alves de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício contendo a aprovação da nomeação do escrivão Henrique Luiz de Cordova e do agrimensor Augusto Moreira da Silva. Lages. Doc.43, fl.53-53v.....p.41-42.

[Doc.44] 1889 Outubro 22 . Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário para Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, relatando que no município estão sendo vendidas e não revalidadas terras públicas, e também a derrubada de matas virgens anexas a diversas posses. Informa que está tomando providencias. Lages. Doc.44, fl. 54-54v.....p.42.

[Doc.45] 1889 Outubro 26. Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário para Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os autos de medição das terras de José Nunes de Vargas. Lages. Doc.45, fl.55.....p.42-43.

[Doc.46] 1889 Dezembro 6 . Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário ao Governador do Estado de Santa Catarina, informando que os autos de medição da posse de João Ferreira Machado e José de Souza Machado, já foram concluídos e aguarda decisão para mais algumas medições. Lages. Doc.46,

fl.56.....p.43.

[Doc.47] 1889 Dezembro 17. Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário a Lauro Severiano Müller, Governador do Estado de Santa Catarina, acusando o recebimento da circular onde consta a informação de sua nomeação ao cargo de Governador do Estado e felicitando-o pela acertada escolha. Lages. Doc.47, fl.57.....p.43-44.

[Doc.48] 1887 Janeiro 24. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando esclarecimentos sobre as posses que não foram legitimadas. Laguna, Tubarão e Araranguá. Doc.48, fl.59.....p.44.

[Doc.49] 1887 Março 19. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, devolvendo os processos dos memoriais descritivos de Manoel Antonio da Silva e de Porfírio Lopes de Aguiar. Laguna, Tubarão e Araranguá. Doc.49, fl.60.....p.44-45.

[Doc.50] 1887 Março 30. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a aprovação de João Wriart para o cargo de agrimensor. Laguna, Tubarão e Araranguá. Doc.50, fl.61-61v.....p.45.

[Doc.51] 1887 Maio 13. Telegrama de Anacleto Elias de Bittencourt, Juiz Comissário ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando trinta dias para concluir os serviços no município. Araranguá. Doc.51, fl.62.....p.45-46.

[Doc.52] 1887 Junho 13. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província, remetendo para aprovação o processo de medição e legitimação de terras de João Marciano de Sá. Araranguá. Doc.52, fl.63.....p.46-47.

[Doc.53] 1887 Julho 13. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província, remetendo dois processos de medição para serem avaliados e aprovados. Araranguá. Doc.53, fl.64.....p.47.

[Doc.54] 1887 Julho 26. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o término dos trabalhos de medição de terras e sua saída do município. Araranguá.

Doc.54, fl.65-65v.....p.47-48.

[Doc.55] 1887 Agosto 13. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo ao ofício encaminhado sobre a nomeação do Agrimensor Wriart, que não será mais necessário. Tubarão. Doc.55, fl.66-66v.....p.48.

[Doc.56] 1888 Janeiro 19. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Joaquim Firmo de Oliveira, Secretário Interino da Presidencia, comunicndo o recebimento do ofício que informa sua nomeação ao cargo de Juiz Comissário do Municipio de Araranguá. Laguna. Doc.56, fl.67.....p.48-49.

[Doc.57] 1888 Fevereiro 18. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando o esclarecimento de dúvidas sobre os processos de medição de terras que procedeu e se estas podem ser julgadas. **ANEXO:** Resposta do procurador Fiscal. Laguna. Doc.57, fl.68-69v.....p.49-50.

[Doc.58] 1888 Fevereiro 18. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a nomeação de João Pedro da Silva Pinto ao cargo de escrivão e espera a aprovação. Laguna. Doc.58, fl.70-70v.....p.50.

[Doc.59] 1888 Março 17. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Francisco Jose da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o processo de legitimação de terras de Francisco Ignacio Gomes. Laguna. Doc.59, fl.71.....p.50-51.

[Doc.60] 1888 Junho 8. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando dúvidas sobre poder ou não julgar os processos de terras feitos pelo antigo agrimensor. Araranguá. Doc.60, fl.72.....p.51.

[Doc.61] 1888 Junho 14. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, nomeando João Uriart para exercer o cargo de agrimensor e espera aprovação. Laguna. Doc.61, fl.73.....p.51-52.

[Doc.62] 1888 Junho 17. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Sousa, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício que versa sobre a recomendação de não se empregar no serviço de medições agrimensor não habilitado. Laguna. Doc. 62,

fl.74.....p.52.

[Doc.63] 1888 Junho 17. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Sousa, Presidente da Província de Santa Catarina, informando a recepção do ofício com a notícia de ter assumido o Governo do Estado. Araranguá. Doc.63, fl.75.....p.52-53.

[Doc.64] 1888 Julho 23. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a exoneração de João Pedro da Silva Pinto, escrivão e sugerindo a nomeação para o referido cargo Pedro Mariano Porto. **ANEXO:** Cópia da carta. Araranguá. Doc.64, fl.76.....p.53.

[Doc.65] 1888 Agosto 17. Telegrama de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Presidente da Província de Santa Catarina, questionando se pode retirar os ofícios enviados ao Juízo, que estão depositados no Correio. Laguna. Doc.65, fl.78.....p.53-54.

[Doc.66] 1889 Janeiro 16 . Ofício de Polydoro Olavo de São Thiago, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os autos de medição das terras de Antonio de Souza Fernandes e Luiz José da Rocha. Tubarão e Araranguá. Doc.66, fl.79.....p.54.

[Doc.67] 1889 Outubro 7. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Escrivão do Juízo ao Presidente da província de Santa Catarina, remetendo o processo de medição e verificação de terras de Antonio Machado da Roza e outros posseiros. Tubarão e Araranguá. Doc.67, fl.80.....p.54-55.

[Doc.68] 1889 Outubro 21. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Escrivão para o Secretario da Presidencia da Província de Santa Catarina, enviando o processo de medição e revalidação das terras dos herdeiros do Coronel Luiz Martins Collaço. Araranguá. Doc.68, fl.81.....p.55.

[Doc.69] 1889 Dezembro 11. Ofício de Adalberto d'Aquino Fonseca, Juiz Comissário para Lauro Severino Muller, Governador do Estado de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício onde consta a informação de que assumiu o cargo de Governador deste estado e congratula-se por tão auspicioso motivo. Tubarão e Araranguá. Doc.69, fl.82.....p.55-56.

[Doc.70] 1889 Setembro 10. Telegrama de Joaquim Vieira de Miranda Evora, Juiz Comissário para Luiz Alves Leite d' Oliveira Belo, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do telegrama onde consta sua nomeação ao

cargo de juiz. Doc.70, fl.84.....p.56.

[Doc.71] 1889 Outubro 29. Ofício de Joaquim Vieira de Miranda Evora, Juiz Comissário, para Luiz Alves Leite de Oliveira Belo, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício onde consta a informação de habilitar a Mesa de Rendas de São Francisco com a quantia de 1.000,000 reis, para o pagamento de despesas a serem feitas com a discriminação das terras devolutas na antiga colônia francesa no distrito do Sahy. São Francisco. Doc.71, fl.85.....p.56-57.

[Doc.72] 1887 Janeiro 6. Ofício de João José da Costa Júnior, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando sua nomeação ao cargo de Juiz Comissário do município de São Bento e Zona Contestada. São Bento e Zona Contestada. Doc.72, fl.87.....p.57.

[Doc.73] 1888 Maio 11. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, indicando o tenente reformado João Pereira Dias para o cargo de Agrimensor de São Bento e Zona Contestada. São Bento e Zona Contestada. Doc.73, fl.88.....p.57-58.

[Doc.74] 1888 Junho 17. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que nomeou para o cargo de escrivão do juízo de Rio Negro, o cidadão Adelino Magno de Oliveira Jorge. Rio Negro. Doc.74, fl.89-89v.....p.58.

[Doc.75] 1888 Agosto 28 . Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o agrimensor Tenente reformado do Exército José Pereira Dias não se apresentou para assumir o cargo de agrimensor, por isso solicita sua demissão. Rio Negro. Doc.75, fl.90.....p.58-59.

[Doc.76] 1888 Outubro 25. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, ratificando o nome do escrivão do juízo de Rio Negro Adelino Romão de Oliveira Jorge e não Adelino Magno de Oliveira Jorge. Rio Negro. Doc.76, fl.91.....p.59.

[Doc.77] 1888 Outubro 25. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, informando a nomeação de Adalberto Gelbck para o cargo de Agrimensor do Juízo. Rio Negro. Doc.77, fl.92.....p.59-60.

[Doc.78] 1889 Fevereiro 12. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para

Fausto Augusto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, informado que o agrimensor Adalberto Gelbk concluiu seu tempo de licença e retornará a repartição que pertencia, assim propõe o nome de Gustavo Emilio Olander possa assumir o referido cargo. Rio Negro. Doc.78, fl.93.....p.60.

[Doc.79] 1889 Fevereiro 12. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Joaquim Firmo de Oliveira, Secretário da Presidência da Província, informado que o agrimensor Adalberto Gelbk concluiu seu tempo de licença e retornará a repartição a que pertence, por isso propõe a Gustavo Emilio Olander para ocupar o referido cargo. Rio Negro. Doc.79, fl.94.....p.60-61.

[Doc.80] 1889 Abril 3. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a prorrogação por mais seis meses o prazo para concluir as medições requeridas. Rio Negro e Zona Contestada. Doc.80, fl.95-95v.....p.61.

[Doc.81] 1889 Dezembro 14. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário aos Membros do Governo Provisório de Santa Catarina, informado estar ciente da resolução tomada pelo Governo Provisório e rende homenagem, além de assegurar a leal adesão à nova forma de governo. Rio Negro. Doc.81, fl.96-96v.....p.61-62.

[Doc.82] 1887 Janeiro 24. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o requerimento de Carl Reinhard já foi remetido à Presidência. São José. Doc.82 , fl.98.....p.62.

[Doc.83] 1887 Fevereiro 4. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o requerimento de Carl Reinhard já foi remetido à Presidência. São José. Doc.83, fl.99.....p.62-63.

[Doc.84] 1887 Agosto 2. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o falecimento do agrimensor do Juizo e propõe a nomeação de João Wiart para substituí-lo. São José. Doc.84, fl.100-100v.....p.63.

[Doc.85] 1887 Novembro 22. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que de fato existe no lugar denominado Guarda do Embaú um terreno pertencente à José de Souza Pindá. São José. Doc.85, fl.101.....p.63-64.

[Doc.86] 1888 Abril 3. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, propondo a exoneração do agrimensor João Uriarte e sugere para assumir seu lugar E. Conrado Bruscmelt. São José. Doc.86, fl.102-102v.....p.64.

[Doc.87] 1888 Setembro 6. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, nomeando José Pereira Dias para o cargo de agrimensor e espera a necessária aprovação. São José. Doc.87, fl.103-103v.....p.64-65.

[Doc.88] 1889 Abril 6. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Joaquim Eloy de Medeiros, Vice Presidente da Província de Santa Catarina, relatando sobre as dificuldades encontradas entre alguns possuidores de lotes para proceder as medições e demarcações na Colônia de Teresópolis. São José. Doc.88, fl.104-104v.....p.65.

[Doc.89] 1889 Maio 22. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Joaquim Eloy de Medeiros, Vice Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo ao ofício onde informa a nomeação do agrimensor José Pujol e a demissão de José Pereira Dias. São José. Doc.89, fl.105-105v.....p.65-66.

[Doc.90] 1889 Junho 1. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Abdon Batista, Vice Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a nomeação de Alfredo de Souza Costa ao cargo de escrivão e espera sua aprovação. São José. Doc.90, fl.106-106v.....p.66-67.

[Doc.91] 1889 Setembro 21. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a exoneração de José Pereira Dias e nomeando Manoel Berliorque da Silva para substituí-lo. São José. Doc.91, fl.107-107v.....p.67.

[Doc.92] 1889 Setembro 27. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Luis Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando as plantas das ex-colônias de Teresópolis e Santa Isabel para poder dar andamento aos trabalhos feitos por este Juizo. São José. Doc.92, fl.108-108v.....p.67.

[Doc.93] 1889 Novembro 21. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário ao Governo Provisorio do Estado de Santa Catarina, remetendo sete memoriais e sete plantas dos terrenos medidos pelo agrimensor do Juizo na Colônia Teresópolis. São José. Doc.93, fl.109-109v.....p.68.

[Doc.94] 1889 Novembro 23. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário aos Membros do Governo Provisório do Estado de Santa Catarina, declarando que prestará inteira adesão à nova forma de Governo do País. Desterro. Doc.94, fl.110.....p.68.

[Doc.95] 1887 Janeiro 15. Oficio de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissario para Francisco José da Rocha, Presidente da Província, informando que a partir de 1° de janeiro do corrente passou a residir no distrito de Nova Trento, município de Tijucas Grande. Tijucas Grande. Doc.95, fl.112.....p.69.

[fl.01]

Juizes Commissarios de / 1887 / 1889

[fl.01] À margem inferior: Escrito com outro punho: 89

[fl.02]

Campos Novos

1887/1889

[fl.03]

[Doc.01] 1887 Outubro 25. Ofício de Marcos Alves Cardozo, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando sobre os requerimentos de legitimações de posses de: José Gonçalves de Meira, Francisco Correia de Melo, Clementino Gomes de Damaceno e Manoel Vicente Ferreira cujas custas ainda não foram remetidas por não haver na localidade coletoria para aquisição dos selos e estampilhas. Curitiba. Doc.01, fl.03-03v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em virtude do despacho de Vossa Excelência de 8 de Outubro do corren- / te anno, publicado no Jornal Official "Conservador", no qual / Vossa Excelência exigia uma relação dos trabalhos que tenham sido re- / queridos n'este Juizo; cumpre-me, com o devido respeito, / informar a Vossa Excelência o seguinte: - que já forão este anno / procedidas neste Juizo duas legitimações de posses, cujos / autos ainda não forão remetidos, pela dificuldade / com que custa-se neste Termo obter o sello para sellar- / se os mesmos autos, quando carece-se de muitas es- / tampilhas, e não haver aqui Collectoria aonde possão / ser sellados, sendo uma dellas o requerimento de José Gon- / salves de Meira, e outra de Francisco Correia de Mello; / depois desta é que appareceu mais duas posses de / Clementino Gomes de Damaceno, que, não podendo / legitimar em uma só por haver terras devolutas / entre ambas teve de requerer separadas, isto em Julho / e Agosto; e depois, mesmo no mez de Agosto foi ain- / da requerido por Manoel Vicente Ferreira, a legiti- / mação de outra posse, e em fins do mez / de Setembro, uma outra requerida por Matheus de Góes Ferreira, em cujas medições achase a commis- / são em trabalho; tendo mais diverças a serem / requeridas, más como o prazo deste Juizo acha-se / esgotado, parece -me ser essa a razão pela qual os requerentes tenham deixado de as requerer, a / verem se obtem este Juizo uma prorrogação, ou // [fl.03v] será nomeado nova Commissão. // Creio ter assim satisfeito o exigido por Vossa Excelência / que tomará [sic] na consideração que merecer. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Muito Digno Prezidente da

Provincia de Santa Cattarina. // Villa de Corijibanos em 25 de Outubro de 1887 // O Juiz Commissario // *Marcos Alves Cardozo*.

[fl.04]

[Doc.02] 1887 Dezembro 26. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Commissário para Francisco José da Rocha Presidente da Provincia de Santa Catarina, informando que nesta data prestou juramento e tomou posse do cargo para o qual foi nomeado. Campos Novos. Doc.02 , fl.04.

Juizo Commissario do Municipio de Cam- / pos Novos em 26 de Dezembro de 1887. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Levo ao Conhecimento de Vossa Excelência que nesta dacta, / prestei juramento, e entrei no exercicio do cargo de / Juiz Commissario para o qual fui nomiado. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Muito Digno Prezidente da Provincia. // O Juiz Commissario // *João Francisco dos Santos*.

[fl.04] À margem superior: escrito com outro punho: *Com[unicar]*

[fl.05]

[Doc.03] 1887 Dezembro 26. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Commissário para Francisco José da Rocha Presidente da Provincia de Santa Catarina, comunicando a nomeação dos cidadãos Gil Corrêa Viana para servir na comissão como Agrimensor e Abilio Ricardo da Silva como Escrivão da mesma comissão. Campos Novos. Doc.03, fl.05-05v.

Juizo Commissario do Municipio de / Campos Novos, em 26 de Dezembro de 1887. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Communico a Vossa Excelência que, nomiei para / servir de Agrimensor, desta Commissão o Ci- / dadão Gil Corrêa Viana, visto achar-se ha- / bilitado, conforme determina a lei, assim / como para Escrivão da mesma Commissão o / Cidadão Abilio Ricardo da Silva; e espero que / Vossa Excelência aprovará este mero acto. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Prezidente da Provincia / O Juiz Commissario // *João Francisco dos Santos*

[fl.05] À margem superior: escrito com outro punho: *Sciente*

[fl.05v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido = 17 = Janeiro = 88*

[fl.06]

[Doc.04] 1888 Novembro 17. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para o Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício de 18 de outubro onde consta a prorrogação por mais um ano do prazo solicitado para continuar as medições de terrenos. Campos Novos. Doc.04, fl.06.

Campos Novos 17 de Novembro de 1888 // Illustríssimo Senhor // Acuso o recebimento de seu officio dactado / de 18 de Outubro, do corrente anno, prorogando -me mais o prazo de um anno a / contar de 11 de Novembro, para proceder / os trabalhos das medições deste terreno. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo Senhor Doutor Presidente da Provincia de / Santa Catherina // do Juiz Commissario de Campos Novos // *João Francisco dos Santos*.

[fl.07]

[Doc.05] 1888 Novembro 17. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para o Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a nomeação de Henrique Rupp ao cargo de escrivão. Campos Novos. Doc.05, fl.07.

Illustríssimo Senhor // 17 de Novembro de 1888 // Tendo o escrivão effectivo pedido a sua exo- / neração em dacta d 15 de Outubro, alegan- / do não poder mais servir na commissão / em vista de outros negocios. Levo por- / tanto ao conhecimento de Vossa Excelência que, ten- / do Lino José Gonsalves, já requerido uma / mediação nomiei para excrivão adhoc o / Cidadão Henrique Ruppe. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Senhor Doutor Presidente da Provincia de / Santa Catherina // do Juiz Commissario de Campos Novos // *João Francisco dos Santos*.

[fl.07v] À margem superior: escrito com outro punho: *Sciente, em 18 de / Dezembro de 88.*

[fl.08]

[Doc.06] [s.d.]. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para o Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o escrivão Abilio Ricardo da Silva pediu sua exoneração e no seu lugar foi nomeado o cidadão Roberto Lopes Sanford para fazer parte na comissão. Campos Novos. Doc.06,

fl.08.

Ilustríssimo Senhor // Tendo o escrivão Abilio Ricardo da Silva / pedido a sua exoneração, nomei o Cidadão / Roberto Lopes Sanford; para escrivão effectivo para a minha comissão e pessoa / provação de Sua Excelência. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Senhor Doutor Presidente da Provincia // Do Juiz Commissario de Campos Novos. // João Francisco dos Santos

[fl.08v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido / em 16 de Fevereiro de 1889.*

[fl.09]

[Doc.07] 1889 Abril 7. Ofício de João Francisco dos Santos, Juiz Comissário para o Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que existem posseiros nesta região que não estão querendo legitimar suas posses, estão desmatando as matas nacionais e também estão querendo se apropriar de terras do Estado. Campos Novos. Doc.07, fl. 09.

Ilustríssimo Senhor // Campos Novos 7 de Abril de 1889 // Supondo estar em minha alçada levar ao conhecimento de Vossa Excelência de alguns posseiros deste termo, que não querendo legitimar as suas posses e alguns desses procurão ainda devastar as mattas nacionaes, e mais intruzos nos terrenos pertencente ao Estado. // Suponho assim cumprir com o meu dever. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Senhor Doutor Presidente da Provincia // Do Juiz Commissario de Campos Novos // João Francisco dos Santos

[fl.09] À margem superior: escrito com outro punho: *Á Inspectoria das Terras. / Palacio da Presidencia, 18 de Maio de 1889.*

[fl.09] À margem inferior: escrito com outro punho: (68)

[fl.09v] À margem esquerda: escrito com outro punho: *No presente officio trata o Senhor Juiz Commissario dos intrusos que devastam as mattas do Estado e dos posseiros que não querem legitimar as suas posses. / No 1º caso podem os Juizes Commissarios levar ao conhecimento das autoridades policiaes locais os nomes dos invasores afim de que estas procedem de conformidade com os artigos 87 e 88 do Decreto de 30 de Janeiro de 1854. / No 2º caso não podem os juizes commissarios obrigar os posseiros á legitimação de suas posses; devem entretanto enviar a Presidencia uma relação das posses que se acham sujeitas a legitimação e das sesmarias e outras concessões sujeitas a revalidação para que a Presidencia, findo o praso marcado aos ditos juizes, possa declarar o commissario aos possuidores de terras que tiverem deixado de cumprir a obrigação de as fazer medir. // Inspectoria especial 31 de Maio de 1889 // Fausto*

[fl.10]

Curitibanos

1888/1889

[fl.11]

[Doc.08] 1888 Julho 30. Ofício de Marcos Alves Cardozo, Juiz Commissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, pedindo sugestão sobre que atitude tomar em relação ao Agrimensor que não quer organizar os memoriais de terras, já que ele foi pago para desempenhar este serviço. Curitibanos. Doc.08, fl.11-12.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo procedido a diversas medições / de terras neste municipio como Juiz / Commissario, e acontecendo que até hoje / só um desses autos subio ao conhecimento / de Vossa Excelência por não ter o agrimensor / querido organizar os respectivos Memo- / riases, por isso venho respeitosamente / consultar a Vossa Excelência qual o meio de / compellir o agrimensor a cumprir este / dever, quando elle já se acha pago / desses serviços. // Deus Guarde a Vossa Excelência / Coritibanos 30 de julho de 1888. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto Fausto de Souza // Muito Digno Presidente da Província // O Juis Commissario // *Marcos Alves Cardozo*.

[fl.11] À margem superior: escrito com outro punho: *Ao Senhor Doutor Fiscal das Terras / Publicas. Palácio da Pre- / sidencia, 20 de Agosto de 1888. Fausto*

[fl.11] à margem inferior: escrito com outro punho: (6)

[fl.11v] Sobre a materia, constante / da consulta retro; caba-me / unicamente dizer, que, sendo / da exclusiva competencia dos / Juisos Commissarios a no- / meação e consequentemente / a demissão dos Agrimensô- / res que com elles servem, / confôrme precentúa o Aviso / n° 482 do Ministerio da / Agricultura de 1877; já de / ha muito deveria o Juiz / Commissario do Munici- / pio de Coritibanos, ter de- / mittido, o Agrimensor a / que se refére na consulta / retro, pelo motivo n' ella / exarada. // Quanto ao facto de ter o Agri- / mensôr recebido adiantada- / mente as custas que lhe / [fl.12] competião pelo trabalho que / recusa fazer, a parte preju- / dicada, é que cumpre, que- / rendo, usar dos meios que a / Lei lhe faculta, no fôro com- / mum . Desterro, 5 de Setem- / bro de 1888. // O Procurador Fiscal // Manoel Ferreira de Mello

[fl.11v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 10 de Setembro / de 1888.*

[fl.13]

[Doc.09] 1889 Novembro 10. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Commissário para Luis Alves Leite de

Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que nesta data nomeou o cidadão João Caetano da Silva para servir de escrivão deste juízo, aguardando, porém sua aprovação. Curitiba. Doc.09, fl.13.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de Comunicar / a Vossa Excelência que nesta data no - / mie ao Cidadão João Caetano da / Silva para servir de Escrivão / d'este Juízo de Conformidade / com a Lei, por isso espero a - / aprovação de Vossa Excelência. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Curitiba, 10 de Novembro de 1889 // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Luis Alves Leite de Oliveira / Bello. // Muito Digno Presidente da Província de / Santa Catharina // O Juiz Commissario // *Domingos Alves de Assumpção Rocha*.

[fl.13v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 27 / do corrente*

[fl.14]

[Doc.10] 1889 Novembro 14. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Comissário para Luis Alves Leite de Oliveira Bello Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a aprovação da nomeação de Henrique Rupp, para o cargo de agrimensor do termo. Curitiba. Doc.10, fl.14.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de comunicar / a Vossa Excelência que n'este termo de minha juris- / dicção não ha agrimensor de carta que possa / servir n'esse Juízo, de conformidade com a / Lei de 1878 por isso requero Vossa Excelência / que se digne approvar a nomeação que / fiz do cidadão Henrique Rupp, para servir / de agrimensor. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Curitiba 14 de Novembro de 1889 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves Leite de Oliveira Bello // Muito Digno Presidente da Província de Santa Catharina // Desterro // O Juiz Commissario *Domingos Alves de Assumpção Rocha*.

[fl.15]

[Doc.11] 1889 Dezembro 10. Ofício de Domingos Alves de Assunção Rocha, Juiz Comissário para Luis Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, declarando que como magistrado cumprirá seus deveres para que o novo regime traga prosperidade, glória e felicidade a todos os brasileiros. Curitiba. Doc.11, fl.15.

Juizo Commessario das Medições de terras do Termo / dos Curitibanos do Estado Federal Republicano / Catharinense em 10 de Dezembro de 1889 // Cidadões Aderindo ão novo regimem de governo / que pela deliberação de 15 de Novembro do Corrente / anno, constituio a Republica dos Estados Unidos / do Brasil, cumpreme declarar vos que como Cidadão / e como magistrado farei por cumprir meus deveres, / tenho desejos que o nosso regimem se dezenvolva, e con- / solide, em nossa Patria para que sempre exista en - / tre nós união e faternidade para prosperidade da / Patria, Gloria e felecidade de nós todos Brasileiros // O Cidadão *Domingos Alves de Apunpção Rocha*

[fl.16]

[Doc.12] 1889 Dezembro 12. Ofício de Domingos Alves de Apumpção da Rocha, Juiz Comissário ao Governo Provisório do Estado, acusando o recebimento do ofício de 18 de novembro do corrente ano onde lhes foram comunicadas as resoluções e determinações dadas pelo Governo e que fará observar e cumprir fielmente. Curitibanos. Doc.12, fl.16.

Ao Governo Provisorio do Estado Republicano / Catharinense. // Cidadões // Coronel João Baptista do Rego Barros Cavalcante / de Albuquerque. // Doutor Alixandre Marcelino Bajma // Raulino Julio Adolpho Horne. // Acuzo o recebimento de vosso officio de 18 de no- / vembro do corrente anno onde vós me cumunicais / a rezoluções e determinações dadas por esse governo / que a farei sempre por observar e comprir fielmente. / faternalmente Saudo vos // Juis Commissario do Termo dos Curitibanos em 12 / de Dezembro de 1889. // *Domingos Alves de Apumpção Rocha*

[fl.17]

[Doc.13] 1889 Dezembro 20. Ofício de Domingos Alves de Apumpção Rocha, Juiz Comissário ao Governo Provisório do Estado, solicitando a nomeação de João Caetano da Silva para o cargo de escrivão, pois este tem as habilitações para o referido cargo. Curitibanos. Doc.13, fl.17-17v.

Ao Governo Provisorio do Estado de / Santa Catharina. // Achando-se este Juiso sem o resp- / ctivo escrivão, proponho-vos para exercer / o referido cargo ao Cidadão João Caetano / da Silva, que tem as habilitações nece / sarias; e peço- vos dignes nomear o referido. // Saude e fraternidade. // Curitijbanos, 20 de Desembro de 1889 // O Juis Commissario. // *Domingos Alves de Apumpção Rocha*

[fl.17] À margem superior: escrito com outro punho: *Informar o Doutor Saldanha Marinho*

[fl.17v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido, em 27 - Janeiro - 90*

[fl.17v] À margem superior: escrito com outro punho: *Informando sobre o presente / officio do Juiz Commissario / de Curitybanos cabe-me declarar: // A vista § do 2º Artigo 34 de Regu- / lamento 1318 de 30 de Janeiro / de 1854 dos Juizes Commissa- / rios são os competentes para / nomear os seus escrivães, inde / pendente de proposta. // 23-1-1890 [rubrica]*

[fl.18]

[Doc.14] 1889 Dezembro 20. Ofício de Domingos Alves de Assumpção Rocha, Juiz Comissário ao Governo Provisório do Estado, propondo a nomeação de Henrique Rupp ao cargo de agrimensor. Curitiba. Doc.14, fl.18-18v.

Ao Governo Provisorio do Estado de Santa Catha- / rina. // Achando-se este Juizo sem o respectivo agri- / mensôr, proponho-vos para exercer / este cargo ao Cidadão Henrique Rupp, / que tem as habilitações necessarias, / e peço-vos dignes nomêa- lo pois que, / nesta localidade, não se encontra outro / Cidadão apto. // Saude e fraternidade. // Curitiba 20 de Dezembro de 1889. // O Juiz Commissario // Domingos Alves de Assumpção Rocha.

[fl.18] À margem inferior: escrito com outro punho: Cabe-me informar que a nomeação de / Agrimensor é feita pelo Juiz Comissario, / independente de proposta (§ 2º Artigo 34 da Lei / 1318 de 30 de Janeiro de 1854; [necessitando] / porem observar o que dispõe o Artigo 35 / do [ilegível] Regulamento, que exige que os agri- / mensores digne pessoas habilitadas por // [fl.18v] qualquer escola nacional ou estrangeira / desconhecida pelo governo – // Não me consta que a proposta seja / tentado[?]; assim pois achado que / seja pelo [menos] apresentado seu titulo / para ser devidamente registrado n'esta Inspectoria – 23-1-1890 [ilegível] Marinho / Inspector responsavel

[fl.18v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 28 janeiro 1890*

[fl.19]

Itajahy

1887/1888

[fl.20]

[Doc.15] 1886 Janeiro 11. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa

Catarina, apresentando requerimentos de Francisco Lungershausen, Giovanni Favero, Hermann Bublitz e Carlo Gattardi, todos referentes a terras. São Luiz. Doc.15, fl.20.

São Luiz em 11 de Janeiro de 1886. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente. // Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência os quatro / requerimentos inclusos; o de Francisco Lungesr- / hausen me foi enviado por Despacho de Vossa Excelência / de 18 do mez passado; os de Favero Giovanni e de / Hermann Bublitz informei já e pelo exposto, bem / discriminado, Vossa Excelência verá claro o enganno d'estes / 2 Supplicantes. O quarto: de Carlo Gottardi foi / legitimado já pelo Documento junto do Agrimen- / sor Rodrigues Lima // Deos Guarde à Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente desta Provincia // Germano Augusto Thieme / Juiz Commissário.

[fl.20] À margem superior: escrito com outro punho: À Inspecoria das Terras

[fl.20] À margem esquerda: escrito com outro punho: A Inspectoria das Terras. Palacio / da Presidencia, 12 de Fevereiro / de 1887. Francisco José da Rocha

[fl.21]

[Doc.16] 1887 Junho 20. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, enviando o requerimento de Domingos Scháefer. Informa também que o marco de selo já havia sido usado em outro instrumento. São Luiz. Doc.16, fl. 21-21v.

São Luiz em 20 de Junho de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente. // Tenho a honra de enviar junto do presente o requerimento de / Domingos Scháfer, devidamente informado tomando a líber= / dade de fazer a observação, que o marco de Sello já foi / usado em outro instrumento, visto que se encher= / gue nelle / letras diferentes e sendo cortado com tizoura o papel / aonde se enviou. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha / Digníssimo Presidente da Provincia // Germano Augusto Thieme // Juis Commissario

[fl.21] À margem superior: escrito com outro punho: [ilegível 5 linhas]

[fl.21v] À margem superior: escrito com outro punho: Devolvido em 28 de Ju- / nho de 1887.

[fl.22]

[Doc.17] 1887 Julho 1°. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz

Comissário, para Francisco Jozé da Rocha Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Domingos Schäfer informando que deveria ter sido enviado pelo correio, mas foi indevidamente substituído por outro. **ANEXO:** Pedido de desculpas pelo erro cometido na troca de documentos. São Luiz. Doc.17, fl.22-23.

São Luiz em 1º de Julho de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor // Tenho a honra de remetter junto do presente o requeri= / mento de Domingo Schäfer, devidamente informado, o / que já pelo correio de 24 do mez passado devia ser / enviado por mim, mas foi indevidamente substituído / por outro. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente desta Província // *Germano Augusto Thieme* // Juiz Commissario.

[fl.22] À margem superior: Escrito com outro punho: *Archivar*

[fl.23] São Luiz em 1º de Julho de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente. // Venho muito respeitosamente pedir desculpa à Vossa Excelência por ter eu / mandado enganadamente, em lugar de incluir o requerimento de Domin- / gos Schaefer, o requerimento de um Italiano; este da Colonia Blume= / nau e aquelle de Itajahy - Brusque, que agora incluo; teria mandado já um proprio, para evitar, que a censura deste cazo não fosse publicado no / jornal como merece, mas não podendo fazer por ter dado já tarde com o meu / erro; peço desculpa à Vossa Excelência, pedindo, que me seja devolvido o requerimento do Italia= / no sobre qual já tomei as informações necessarias. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente desta Província // *Germano Augusto Thieme* // Juiz Commissario

[fl.23] À margem superior: escrito com outro punho: *Reservado*

[fl.24]

[Doc.18] 1887 Julho 25. Oficio de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de João Rodrigues de Fonseca. São Luiz. Doc.18, fl.24.

São Luiz em 25 de julho de 1887 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente // Junto deste tenho a honra de enviar a Vossa Excelência / o requerimento de João Rodrigues de Fonseca / devidamente informado. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente desta Província // *Germano Augusto Thieme* // Juiz Commissario

[fl.24] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl.25]

[Doc.19] 1887 Dezembro 28. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, enviando os requerimentos de Angelo Stoco, Jozé Paugmam e Davide Hort, todos requerendo títulos definitivos de terras. São Luiz. Doc.19, fl.25.

São Luiz em 28 de Dezembro de 1887. // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente. // Tenho a honra de enviar junto do presente o requerimen= / to de Stoco Angelo morador da ex- Colonia Luiz Alves, / a quem escrevi e mandei avizar por seus vizinhos o / conteudo dos despachos da sua petição, sem ter délle / obtido alguma [res]posta; fui informado, que é muito / pobre e não se acha em estado de pagar o terreno. // Segue igualmente o requerimento de Jozé Bugmann / devidamente informado e ajuntei o de Davide Hort, que / pertende entrar com o reste da sua divida para com / o Governo Imperial para receber o titulo definitivo, / sobre as suas terras. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente desta Provincia // *Germano Augusto Thieme* // Juiz Commissário.

[fl.25] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl.26]

[Doc.20] 1888 Junho 10. Ofício de Germano Augusto Thieme, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do officio onde consta a informação de haver tomado posse da Presidência da Província. São Luiz. Doc.20, fl.26.

São Luiz, em 10 de Junho de 1888.// Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente // Tenho a honra de accuzar a recepção do officio datado de / 20 de Maio próximo passado que recebi no dia 8 do corrente no qual ter toma= / do posse da Presidencia desta Provincia desejando à Vossa / Excelência bom sucesso. // Deos Guarde à Vossa Excelência. // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel Doutor Augusto Fausto de Souza // Digníssimo Presidente desta Provincia // *Germano Augusto Thieme*. // Juiz Commissário

[fl.27]

[Doc.21] 1888 Junho 10. Ofício de

Germano Augusto Thieme, Juiz
Comissário para Augusto Fausto de
Souza, Presidente da Província de Santa
Catarina, respondendo ao ofício recebido
no qual era avizado que o título de
agrimensor deveria ser registrado no
município de São Luiz. São Luiz. Doc.21,
fl.27-27v.

São Luiz em 10 de Junho de 1888. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor
Presidente. // Tenho a honra de responder em consequencia do officio di= / rigido por
Vossa Excelência com data de 30 de Maio próximo passado pelo qual / sou avizado,
que o titulo do agrimensor deste Juizo deve / ser registrado, que neste Municipio de
São Luiz fez sómente / uma verificação de um lote rustico e outro de um lote urba= /
no durante os dois annos e meio que fui nomeado, e como / eu mesmo sou
Agrimensor e a minha carta registrada / no Ministerio da Agricultura a primeira vez
em 1875 folha: 260 / do respectivo livro e em 1881 no mesmo Ministerio, pela 2^a /
vez as folhas: 47 do Livro N^o: hum dos titulos de engenheiros, / e apresentado em 2
de Março do mesmo anno na Thezou= / raria da Fazenda, e foi registrada em 24 de
Agosto de / 1885 na Secritaria do Governo, julguei me authorizado / a fazer tal
verificação, sendo permittido pela Lei 5655 / artigo 4 ao comprador a abertura das
suas veredes. // Alem d'isto forão estes linhas aberto já anteriormente / pelas ex-
Directorias e Commissões. // As Medições do meu antecessor forão feitos por / um
agrimensor, que nem carta há, excepto dois que / eu por elle fiz: uma a Luiz Boos,
que actualmente / pagou e outro de um Pisso [?] Baumgartner. // Se fiz um erro,
rogo, que Vossa Excelência não / procederá rigorosamente contra mim, pois sendo
// [fl.27v] em 1885 nomeado Juiz Commissario da Comarca Itajahy, / tenho informado
mais que quatrocentos requerimentos, / mas o pouco, que ganhei com as medições
nem me / pagou a despeza, que me obrigavão fazer as incessan= / tes viagens para
obter estas informações; primeiro / foi desmembrado do meu juizado o districto Novo
/ Trento, para Blumenau foi nomeado uma Commissão / e seu chefe nomeado Juiz
Commissario, actualmente / veio aqui o engenheiro Reginaldo Candido da Silva /
nomeado Juiz Commissario, mas eu não tenho até esta / data obtido uma
participação desta Presidencia. // Deos Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo e
Excelentíssimo Senhor Coronel Doutor Augusto Fausto de Souza // Digníssimo
Presidente desta Província // *Germano Augusto Thieme*. // Juiz Commissário

[fl.27] À margem superior: escrito com outro punho: Archivar

[fl.28]

1887

Joinville

[fl.29]

[Doc.22] 1887 Outubro 2. Ofício de
Antonio Pereira de Macedo, Juiz
Comissário para Francisco Jose da

Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que a viúva Justina Maria da Conceição solicita a revalidação de uma posse de terras. Joinville. Doc.22, fl.29-29v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Comonico a Vossa Excelência que Justina / Maria da Conceição; viuva e re- / zidente no Município de Join= / ville. Quer revalidar uma pos= / se de terras em que reside; e não / havendo Juiz Commissario no Muni= / çipio de Joinville; a referida Senhora se apresento em minha cása; PE= / dindo=me que eu desse alguma / providência afim de ella poder / revalidar a referida posse, para / Obter Titulo legitimo. Por isso pes= / so a Vossa Excelência, nomeár Juiz Commissario / adhoc; afim de fazer=çe o servisso. // aguardo as Ordens de Vossa Excelência para os / fins convenientes. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Joinville 2 de Outubro de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha / Mui Digno Presidente da Província de Santa Catharina // Antonio Pereira de Macedo. / Juiz Comissario

[fl.29] À margem superior: escrito com outro punho: Á Secretaria

[fl.29] À margem superior: escrito com outro punho: Aos interessados é que compete requerer [apagadas ± 2 linhas]

[fl.29v] À margem superior: escrito com outro punho: Respondido em 8-Outubro-87

[fl.30]

Lages

1887/1889

[fl.31]

[Doc.23] 1887 Fevereiro 16. Officio de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando estar ciente da nomeação do engenheiro Agostinho da Silva Oliveira para o cargo de Juiz Comissário que fará as medições de terras que fazem parte do patrimônio dos Senhores Conde e Condessa d'Eu. Lages. Doc.23, fl.31.

Nº 14 Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar recebida a Commu- / nicação de Vossa Excelência em officio de vinte nove de Janei- / ro proximo findo, quanto a nomeação do Enge- / nheiro Agostinho da Silva Oliveira Juiz Com- / missario ad hoc na Zona d'este Municipio / onde existirem terras devolutas para faser par- / te do patrimonio de Suas Altezas os Senhores Con- / de e Condessa d'Eu, que para a medição das / mesmas terras é elle nomeado Fiscal pelo / Ministerio do Imperio: o que fico sciente. // Aproveito a oportunidade para offerecer

a- / quelle funcionario os meos serviços na parte / que cumvier alem do desempenho de sua commis- / são. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Juizo Commissario do Municipio de Lages em / 16 de Fevereiro de 1887 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha / Digníssimo Presidente da Provincia. // O Juiz Commissario / *Diogo Duarte Silva da Luz*.

[fl.31] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl.32]

[Doc.24] 1887 Fevereiro 26. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando ter recebido dois autos de medição da posse de terras de Jorge Schumakcer e Silverio Barboza do Rego para satisfazer a portaria de 6 de dezembro do ano de 1886. Lages. Doc.24, fl.32.

N°15 Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao Conhecimento de Vossa Excelência que / nésta data recebi dous autos de Medição das posses / de terras e matas dos posseiros Jorge Schumakcer e / Silverio Barboza do Rego para satisfaser a porta- / ria de 6 - de Dezembro do anno proximo passado, a / qual fora aqui recebida em 26- do dito mez e anno, / depois de se ter ultimado os ditos processos das / mesmas Medições, razão por que deixei de dar o / devido cumprimento visto ignorar a Portaria / que ainda não tinha sciencia pella falta do / recebimento, o que farei de pronto sanar a dita / falta, para serem de novo remetido os autos / ao poder de Vossa Excelência. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Juizo Commissario do Municipio de Lages em 26 de / Fevereiro de 1887 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente da Provincia // Juiz Comissario // *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.32] À margem superior: escrito com outro punho: *Para os fins convenientes*

[fl.33]

[Doc.25] 1887 Fevereiro 26. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento da queixa feita por Manoel Bento Cyrillo contra Manoel Cardozo e Ignacio Cardozo, por estes terem tomado posse de uma propriedade de terras que pode ser uma posse criminosa. Lages. Doc.25, fl.33.

Nº16= Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accuzo recebida a queixa dirigida a Vossa Excelência por Ma- / noel Bento Cyrillo, contra Manoel Cardozo e Ignacio Cardozo, como proprietarios de uma posse de terras / que o queixoso diz ter sido descoberta no anno / de 1852, Ora, parecendo-me que essa descoberta e- / tomada por posse fosse depois do Regulamento 30 de Janeiro / ro de 1854 - artigo 20 em referência a lei das terras / nº 601, de 18 de Setembro de 1850: artigo 2º, deve / ser a dita posse Criminosa, e para tomar melhor / informações a respeito, mandei extrair Cópia / da Mesma denuncia, a qual darei vista ao / Juiz Municipal do Termo, para melhor sindi- / car do facto , afim de que eu possa com exacti- / dão informar a Vossa Excelência, procurando retter mais / alguns documentos alem do direito das terras / Nascionaes. // Deus Guarde a Vossa Excelência / Juizo Commissario do Municipio de Lages em / 26 de Fevereiro de 1887 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente da Provincia. // O Juiz Commissario // *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.33] À margem superior: escrito com outro punho: *Para os fins convenientes*

[fl.34]

[Doc.26] 1887 Abril 27. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Commissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Provincia de Santa Catarina, comunicando que continua exercendo a função do Cargo de Juiz Commissário do município, em virtude da prorrogação que lhe foi concedida. Lages. Doc.26, fl.34.

Nº1 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimen- / to de Vossa Excelência que, n'esta data conti- / nuo a exercer as funções do Cargo / de Juiz Commissario d'este Muni- / cipio, em virtude da prorrogação do / prazo que Vossa Excelência se dignou conce- / der-me, por acto do dia 11 do corrente mez. // Reitero a Vossa Excelência os meus protestos / de alta estima e consideração. // Deus Guarde Vossa Excelência // Juizo Commissario do Municipio / de Lages, em 27 de Abril de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha / Digníssimo Prezidente da Provincia. // O Juiz Commissario // *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.34] À margem superior: escrito com outro punho: *Com[unicar] à Thesouraria e à Inspetoria das Terras*

[fl.35]

[Doc.27] 1887 Maio 2. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Commissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Provincia de Santa Catarina, solicitando esclarecimentos relativos a medição de lotes de terras para dar cumprimento aos deveres do seu cargo. Lages. Doc.27,

fl.35.

Nº17 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência; que pa- / ra satisfazer o cumprimento de conformidade com a / Portaria de 6 de Dezembro do anno proximo findo, quanto aos autos das medições que me vierão devol- / vidos, medições feitas em outubro e Novembro do anno / passado, preciso que Vossa Excelência se digne dár os seguintes / esclarecimentos: // 1º Si para prehencher as formalidades exigidas na / mesma Circular, será mister ficar inutilizado / todo o trabalho feito anteriormente a citada por- / taria, a qual sendo datada de 6 foi aqui recebida / a 26 do dito mez. 2º Si pode ser o Memorial feito / separadamente, afim de ser annexado aos ditos autos / devolvidos. // Não existindo o modelo que Vossa Excelência se refere na citada / portaria, cujo modelo não acompanhou, assim / peço a Vossa Excelência que se digne mandar-me afim de / que eu possa com todo o praser dar cumprimento aos / deveres do meu cargo. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Juizo Commissario do Municipio de Lages, em 2 de / Maio de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente da Provincia. // O Juis Commissario - *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.35] À margem superior: escrito com outro punho: *Á Secretaria*

[fl.35] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Respondido em 7 de Maio de 87.*

[fl.36]

[Doc.28] 1887 Maio 17. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Provincia de Santa Catarina, solicitando a coleção de leis para serem arquivadas para posterior consulta, principalmente as que se referem as terras do Estado. Lages. Doc.28, fl.36-36v.

Nº 2 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de expôr a Vossa Excelência, a falta que resente- / se n'este Juizo, pela necessidade de muitas veses / se recorrer as Collecções das Leis, em vigor, as / quais deverião fazer parte do archivo; pois Vossa Excelência / não desconhecerá de quantas veses é mister se recorrer a procura de Avisos e Circulares do / Governo Geral, tendente as questões das terras do Estado com relação as de posseiros. // Em vista do que acabo de expôr, se Vossa Excelência approvar / a medida que acabo de reclamar, se dignará / dar as providencias para ser fornecido a este / Juizo as referidas Leis. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Juizo Commissario do Municipio de Lages, / em 17 de Maio de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor - Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Prezidente da Provincia. // O Juiz Comissário / *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.36] À margem superior: escrito com outro punho: *Nem a Secretaria as possui para distribuir, nem ha verba para isso - Comprando / o livro das Terras, e assignando o Diario official, que todo / o funcionario e todas as repartições devem*

ter, deixará de sen- / tir a falta, que deplora.

[fl.36v] *À margem superior: escrito com outro punho: Respondido, em 2-Junho-87*

[fl.37]

[Doc.29] 1887 Maio 17. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os autos de medição das posses de Jorge Schumacker e Silverio Barbosa do Rego, para serem aprovados. Lages. Doc.29, fl.37.

Nº4 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência os au- / tos de medição das posses de Jorge Schuma- / cker e Silverio Barbosa do Rego, cujos au- / tos forão devolvidos a este Juizo para satis- / fazer a Circular de 6 de Desembro do / anno proximo findo, achando-se / cumprida a ordem de Vossa Excelência em refe- / rencia a dita Circular e a exigencia do Doutor Procurador Fiscal, por isso, / espero que Vossa Excelência se digne aprovar / os ditos processos, afim de que os legi- / timantes possam obter os respectivos / titulos. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Juizo Commissario do Municipio de / Lages, em 17 de Maio de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Prezidente da Provincia. // O Juiz Commissario / Diogo Duarte Silva da Luz.

[fl.37] *À margem superior: escrito com outro punho: Ao Senhor Doutor Procurador Fiscal das Terras. / Palacio da Presidencia 1 de Junho de 1887 // Francisco Jozé da Rocha*

[fl.38]

[Doc.30] 1887 Maio 21. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, enviando informações sobre a pretensão do Barão Hans von HofWeilar, de explorar minas no município. Lages. Doc.30, fl.38.

Nº 5 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência a informação / ao meu alcance sobre o que sei de Minas / n'este Municipio, quanto a pretensão do / privilegio requerido pelo Barão Hans von / HofWeilar, cuja informação me foi orde- / nada no respeitavel despacho de Vossa Excelência / em officio da Camara Municipal d'es- / ta Cidade. // Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta / estima e consideração. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Juizo Commissario do Municipio de / Lages, em 21 de Maio de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Prezidente da Provincia de Santa Catharina // O Juiz Commissario / Diogo Duarte Silva da Luz

[fl.38] À margem superior: escrito com outro punho: *Extraia se para servir ao Relatorio copia da inf[ormação] do Juiz / Commissario, a qual deve vir para o Gabinete, e envie- / se tudo ao Ministro da Agricultura, tendo muito em atenção o / Aviso em officio com que tenha sido transmittido.*

[fl.39]

[Doc.31] 1887 Maio 27. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, enviando os autos de medição da posse de Nicolao da Costa Varela, esperando que seja aprovado. Lages. Doc.31, fl.39.

Nº6 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência os inclusos / autos de medição da posse de Nicoláo da / Costa Varella, esperando que Vossa Excelência se / digne approval-o, para que o mesmo pos- / seiro obtenha o titulo legal das terras / da dita posse. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Juizo Commissario do Municipio / de Lages, em 27 de Maio de 1887. / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor - Francisco Jozé da Rocha / Digníssimo Prezidente da Provincia de Santa Catharina. // O Juiz Commissario / *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.39] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl.40]

[Doc.32] 1887 Junho 11. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a presença do encarregado da Colônia Grão Pará na cidade de Lages, o Engenheiro E. Conrado Dürschmidt, solicitando informações sobre terras devolutas. **ANEXO:** Informações do procurador Fiscal. Lages. Doc.32, fl.40-41.

Nº 7 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de Communicar a Vossa Excelência, que / achando-se n'este Municipio o Doutor E. / Conrado Dürschmidt, Engenheiro encarre- / gado da Colonia - Grão-Pará, me foi pelo / mesmo pedido informações a cerca dos / terrenos devolutos, além de outros quesitos. // Quanto as terras devolutas, não pode satis- / fazer a pergunta, pelo motivo de que: - // Alguns posseiros mal e indevidamente fazem / entr'elles accordo de divisas e estabeli[c]idas ex- / pressamente contra o Regulamento de / 30 de Janeiro de 1854, em que faz vigorar a / Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850. // Aproveito a oportunidade para levar / ao conhecimento de Vossa Excelência que

existem ain- / da diversas posses e terrenos não legalisa- / dos, em virtude da Lei e Regulamento / acima citados; e a bem de serem dis- / criminadas as terras do Estado, só que / Vossa Excelência determinasse um prazo assás / suficiente para finalizar a legitima- / ção e revalidação das terras sujeitas a / essas formalidades, medida esta, a uni- / ca que fará aos possuidores das terras / não legalizadas a dar o devido cum= [fl.40v] / primento ao espirito da mencionada Lei das / terras; Vossa Excelência com as esclarecidas luzes de que dispõe, melhor resolverá o que / de direito fôr, á bem dos interesses Nacional. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Juizo Commissario do Municipio de Lages, / em 11 de Junho de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jozé da Rocha // Digníssimo Presidente da Provincia. / O Juiz Commissario / Diogo Duarte Silva da Luz

[fl.40] À margem superior: escrito com outro punho: *Marque-se o praso de seis mezes / para todos os municipios em que haja / Juis Commissario*

[fl.40] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Á Inspectoria das Terras. // Palacio da Presidencia, 4 de Julho de 1887. Francisco Jozé da Rocha.*

[fl.40] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Á Thesouraria da Fasenda. // Palacio da Presidencia, 30 de / Julho de 1887. Francisco Jozé da Rocha.*

[fl.40] À margem inferior: escrito com outro punho: *(135v) / (P.fs.101)*

[fl.40v] À margem superior: Escrito com outro punho: *Lavrou-se acta, communicou-se a Camara de Lages e ao Juiz Commissario pela Secretaria, em 5-outubro-87.*

[fl.40v] À margem superior: escrito com outro punho: *Este Inspectoria nada pode informar a Vossa Excelência a respeito / das terras devolutas existentes no municipio de / Lages. Quanto ao pedido feito pelo Juis / Commissario para Vossa Excelência marcar um pra- / so em que deverão ser medidas as terras / sujeitas a legitimação ou sesmarias / sujeitas á revalidação acho muito / justo que Vossa Excelência o conceda. // Inspetoria especial 21 de Julho de 1887 // Augusto Fausto de Sousa Junior*

[fl.40v] À margem direita: escrito com outro punho: *Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Reporto-me á infor- / mação do Procurador / Fiscal. Thesouraria de Fazenda // 8 - de Agosto de 1887. / O Inspetor / J. Ramos / da Silva Junior*

[fl.40v] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Haja vista o Senhor Doutor Fiscal . // Tesouraria de Fasenda 1° de / Agosto de 1887. Ramos Junior*

[fl.41] Sobre o assumpto de que trata o / officio retro, dirigido á Sua Excelência o Senhor / Doutor Presidente da Provincia, pelo / Juis Commissario do Municipio / de "Lages", sou a diser, que, ávis- / ta das razões allegadas por es- / ta authorityde parece-me de / toda cunveniencia, para bôa / marcha do serviço publico, at- / tinente á legitimação e revali- / dação de terras, n'esse munici- / pio que, o Excelentíssimo Senhor Presidente, / baseado nos artigos 7° da Lei n° 601 / de 18 de Setembro de 1850 e 57 do Regulamento de 30 de Janeiro de 1854, / concedesse um praso razoavel / ao respectivo Juiz Commissario / para terminar os trabalhos / a que se refere no seu officio / supra citado. // Quanto aos intrusos, não é / esta a primeira vez que Sua Excelência / tem providenciado á respeito, / com ordem a ser uma realida- / de o artigo 2° da Lei de 18 de / Setembro de 1850, determinan- / do, que, as authoritydes de / tratão os artigos 87 e 88 do Regulamento / citado, sejam solicitos no cum- / primento desse dever. // Desterro, 3 de Agosto de 1887. // O Procurador Fiscal / Manoel Ferreira de Mello

[fl.42]

[Doc.33] 1887 Junho 17. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que Antonio Manoel de Ledo é o ex-escrivão do Juizo da cidade. Lages. Doc.33, fl.42-42v.

Nº9. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência da- / tado de 2 do corrente mez, cumpre-me / informar a Vossa Excelência que o ex Escrivão / d'este Juizo, é: Antonio Manoel / de Ledo, o qual servio com o ex- / Juiz Comissario Doutor Hercilio Pedro / da Luz. // Deus Guarde a Vossa Excelência. / Juizo Commissario do Municipio / de Lages em 17 de Junho de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Comendador Doutor Francisco Jozé da Rocha / Digníssimo Prezidente da Provincia // O Juiz Commissario / *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.42] À margem superior: escrito com outro punho: *Dirijam-se a este as exigencias relativas ás reclamações dos / interessados em medições feitas ou não concluidas pelo ex Juis Commissario Hercilio.*

[fl.42v] À margem superior: escrito com outro punho: *Officiou-se ao ex / Escrivão do Juizo Comissario / de Lages - Antonio Manoel de Ledo, em 8 de Julho de / 87*

[fl.43]

[Doc.34] 1887 Junho 17. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Jozé da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo ao que lhe foi solicitado sobre a medição de terras de João Francisco de Souza e outros posseiros. Lages. Doc.34, fl.43-44.

Nº10 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em virtude de Vossa Excelência, me ter ordenado a verificação / na medição das terras de João Francisco de Souza e outro, que se presume aos mesmos occupa= / rem terrenos de mais dos que lhes forão confe= / ridos pelo titulo da medição que fizerão por este / Juizo, cujo despacho de Vossa Excelência, se acha de accor= / do com o parecer do Doutor Procurador Fiscal, / e por mim igual opinião de conformida= / de com o officio sob nº 3, em 17 do mez próximo / findo, dirijido a Vossa Excelência. // Permitta- me, Vossa Excelência, que eu ponde- / re a cerca das circunstancias que occur= / rem n'este trabalho: Sendo / uma medição que houve de emolumen= / tos da Conta da braçagem em 2:272\$800 rejs, / é forçoso que além do pessoal d'esta Com- / missão, se faça diversas despesas, com ca- / valgadas, comedorias a um pessoal suf- / ficiente de trabalhadores picadores de ma= / tos, para auxiliar os trabalhos da medição, / a qual dista d'esta cidade de 4 a 5 le= / gôas, despesas estas que recahirão em quem / de direito fôr; por isso, si me fôr permittido / por Vossa Excelência, farei citar aos mesmos para / terem alertas as picadas e linhas que /

demostrem os marcos de conformidade // [fl.43v] com o traslado dos autos da medição; aprovei- / tando o ensejo para levar ao conhecimento de / Vossa Excelência, que alguns Juizes tinham por praxe / não [sic] mandar Sellar os traslados, cu= / ja praxe não adoptei, em vista do Livro / das Terras - Vasconcellos - 4ª Edição - folhas 56 - / Aviso nº10 de 3 de Abril 1860 , porem hoje sem= / do me preciso fazer uso de algumas d'aquel- / las peças, como sejam os traslados, da medição / em questão com os Cardosos e mais ainda / mandar extrahir a copia dos autos perdi- / dos de Bento Jozé Collaço, julgo do meu / dever mandar notificar as partes interessa- / das para fazer legalisar aquelles actos, haven- / do tambem o reconhecimento da lettra e / firma do Escrivão do feito, o que Vossa Excelência / resolverá a duvida pela praxe acima / dita entre o citado aviso, ao qual tenho / dado cumprimento. // Deus Guarde a Vossa Excelência. / Juizo Commissario do Municipio de Lages, 17 de Junho 1887 / Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Comendador Doutor Francisco José da Rocha / Digníssimo Presidente da Provincia. // O [fl.44] [sic] Juiz Commissario / *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.45]

[Doc.35] 1887 Julho 8. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Joze da Rocha, Presidente da Provincia, comunicando a devolução dos autos de medição das terras de Jorge Schumacker e Silverio Barboza do Rego. Lages. Doc.35, fl.45-45v.

Nº13 = // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accuzar a Vossa Excelência, dous autos / de Medição das posses das terras de Jorge / Schumacker e Silverio Barboza do Rego, / cujos autos vierão, devolvidos para ser satis- / feitas as exigencias das Procuradorias Fiscaes, / em Relação a escala adoptada de confor- / midade com a circular de 6 de Dezembro do / anno proximo findo, com a brevidade pos- / sivel darei cumprimento, ponderando a Vossa Excelência, / que aquelles trabalhos forão feitos anterior- / mente ao recebimento da citada circular, / esperando que Vossa Excelência, relevará a falta commet- / tida involuntariamente, visto que n'este / Juizo os trabalhos seguião a marcha de com- / formidade com os do actual Agrimensor. / Aproveito a oportunidade para dizer a / Vossa Excelência que estando concluido o trabalho dos / autos de Joze Cezar de Oliveira, deixa tambem / de seguir pela rasão do Mappa achar-se / feito pela mesma escala e apresentado ao / meu antecessor em Junho de 1885, o que n'esta / data mandei reformar o dito Mappa. // Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima / e consideração. // Deus Guarde [fl.45v] [sic] a Vossa Excelência / Juizo Commissario do Municipio de Lages, / em 8 de Julho de 1887 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Joze da Rocha / Digníssimo Presidente da Provincia // O Juiz Commissario / *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.45] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl.46]

[Doc.36] 1887 Agosto 13. Ofício de

Diogo Duarte Silva da Luz Juiz
Comissário para Francisco José da Rocha
Presidente da Província de Santa
Catarina, remetendo os processos da
medição das posses de Jorge
schumacker, Silverio Barbosa do Rego e
Nicolao da Costa Varella, por exigencias
do procurador fiscal e do inspetor especial
das terras publicas. Lages. Doc.36, fl.46.

Nº15 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de enviar a Vossa
Excelência tres / processos de medição, das posses de: Jor- / ge Schumacker,
Silverio Barbosa do / Rego e Nicoláo da Costa Varella, / os quaes forão devolvidos a
este Juizo / afim do Agrimensor satisfazer as / exigencias dos Senhores Doutor
Procurador / Fiscal e do Inspector especial das Terras / Publicas, e achando-se
cumprida / a ordem de Vossa Excelência com relação as / mesmas exigencias e
sendo retifica- / do pelo Agrimensor alguns enganos, / como verá Vossa Excelência
pelos autos juntos. // Deus Guarde a Vossa Excelência. / Juizo Commissario do
Municipio de / Lages, em 13 de Agosto de 1887. // Illustríssimo Excelentíssimo
Senhor Doutor Comendador Francisco José da Rocha / Digníssimo Prezidente da
Província. // O Juiz Commissario / *Diogo Duarte Silva da Luz.*

[fl.46] À margem superior: escrito com outro punho: Arquivar

[fl.47]

[Doc.37] 1887 Outubro 4. Ofício de Diogo
Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para
Francisco Jozé da Rocha, Presidente da
Província de Santa Catarina, comunicando
o recebimento da Portaria que lhe ordena
fazer novo processo dos autos de
medição das terras de Bento Jozé
Collaço, cujos autos foram extraviados.
Lages. Doc.37, fl.47.

Nº18 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accuso recebida a Portaria datada de
/ 25 do mez proximo findo, na qual / Vossa Excelência me ordena fazer novo
processo / dos autos da medição das terras de Bento Jozé Collaço, cujos autos /
forão extraviados. // Não tendo até a presente data, com- / parecido o requerente
afim de legali- / sar o traslado que existe em cartorio, / nem tambem apresentado o
re- / querimento com o despacho de Vossa Excelência, rasão porque: - me aguardo
para a ocasião oportuna, e dar começo / ao respectivo trabalho. // Deus Guarde a
Vossa Excelência / Juizo Commissario do Municipio de / Lages, em 4 de Outubro de
1887 / Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Comendador Francisco Jozé da
Rocha / Digníssimo Prezidente da Província // O Juiz Commissario // *Diogo Duarte*
Silva da Luz.

[fl.47] À margem superior: escrito com outro punho: Arquivar conjuntamente com o
demais / a respeito de Bento Jozé Collaço.

[fl.47v] À margem superior: escrito com outro punho: *Accusou - se em / 17 do corrente*

[fl. 48]

[Doc.38] 1888 Fevereiro 16. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Francisco Joze da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que os autos de medição de terras dos posseiros Jorge Schumacker e João Coelho de Avila foram devolvidos ao juízo. Lages. Doc.38, fl.48.

Nº20 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor // Incluso tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, os / autos de medição de terras dos posseiros Jorge Schumacker, e Capitão João Coelho de Avila, o primeiro: / foi por Vossa Excelência mandado devolver á este Juizo em / razão de ser dar o cumprimento das exigencias das / terras Publicas, e tendo o Agrimensor conferencia- / do os ditos auto, encontrou os enganos que pelo novo Memorial descriptivo e Mappa regularisa / o dito trabalho; esperando que satisfaça aos ditos / pareceres. Reitero a Vossa Excelência, os meus protestos de / alta estima e consideração. // Deus Guarde a Vossa Excelência / Juizo Commissario do Municipio de Lages em 16, de / Fevereiro de 1888. Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Comendador Francisco Joze da Rocha / Digníssimo Presidente da Provincia de Santa Catharina. // O Juiz Commissario // Diogo Duarte Silva da Luz

[fl.48] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl. 49]

[Doc.39] 1888 Novembro 16. Ofício de João José Teodoro da Costa para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o envio dos autos de legitimação de terras do posseiro Joze Cesar de Oliveira que foram aprovados. Lages. Doc.39, fl.49.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo o ex-Juiz Commissario enviado a pre- / sidencia da provincia o traslado dos autos / de legitimação de terras do posseiro Joze Cesar de Oliveira, legitimação essa que acaba de ser / aprovada por Vossa Excelência, por isso rogo a Vossa Excelência se de que determinar que o alludido traslado, que / se acha na secretaria da presidencia, sejam / devolvido a este juizo para ser archivado / no respectivo cartorio. // Cidade de Lages em 16 de Novembro de 1888. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto Fausto de Sousa / Muito Digníssimo Presidente da Provincia de Santa Catharina // O Juiz Commissario de Lages / João José Teodoro da Costa

[fl. 50]

[Doc.40] 1889 Março 27. Ofício de João José Godinho, Juiz Comissário para Joaquim Eloi de Medeiros, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o envio dos autos e traslado da medição das terras de José Cezar de Oliveira a fim de serem cobradas as contas dos gastos. Lages. Doc.40, fl.50.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tendo este Juizo em data de 4 de Ju- / lho de 1887, officiado a essa Presi- / dencia e enviado os autos e trasla- / do da medição das terras da posse de / José Cezar de Oliveira a fim de ser / aprovadas as contas das custas no / dito trabalho, e sendo mister ficar archivado e bem assim ser cobrado / as mencionadas custas, por isso / queira Vossa Excelência se dignar mandar / faser remessa do traslado e a conta / das custas que couber aos emprega- / dos da Commissão. // Aproveito o ensejo para patentear / a Vossa Excelência os meos prottestos de estima / e concideração. // Lages 27 de Março de 1889. Deos Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conego Joaquim Elóe / de Medeiros. / Mui Digno Presidente da Provincia de / Santa Catharina // O Juiz Commissario // *João José Godinho*

[fl.50] À margem superior: escrito com outro punho: *Remette-ce*

[fl.50v] À margem superior: escrito com outro punho: *Remetteu-se o Traslado e / a copia da conta, em 2 / Maio 89*

[fl. 51]

[Doc.41] 1889 Maio 27. Ofício de Diogo Duarte Silva da Luz, Juiz Comissário para Joaquim Eloi de Medeiros, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua mudança para Curitiba e sugere a nomeação de João Bernardino da Silva para o cargo de Escrivão e Augusto Moreira da Silva para agrimensor. Lages. Doc.41, fl.51-51v.

Nº1. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimento, / de Vossa Excelência, que achando-me a partir / para Curitiba, afim de entrar em ex- / ercicio do meu cargo, proponho a Vossa Excelência / para aprovar as nomeações seguintes: / Escrivão - ao Cidadão João Bernardino / da Silva, a quem nomeei interinamente; / e para Agrimensor - Augusto Moreira / da Silva, que por diversas vezes tem ser- / vido n'este Municipio o mencionado car- / go; esperando a aprovação de Vossa Excelência pa- / ra os mesmos obterem os respectivos titulos. // Deus Guarde a Vossa Excelência / Lages, em 27 de Maio de 1889. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Conego Joaquim Eloij de Medeiros / Muito Digníssimo Vice-Prezidente da Provincia // O Juiz Commissario // *Diogo Duarte Silva da Luz*

[fl.51v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido, em 17-Junho-89*

[fl. 52]

[Doc.42] 1889 Setembro 4. Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário para Luiz Alves de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que nomeou Henrique Luiz de Cordova para o cargo de escrivão e Augusto Moreira da Silva para agrimensor e espera a aprovação das nomeações. Lages. Doc.42, fl.52-52v.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimento de / Vossa Excelência, que n'esta data nomeei para ser- / vir interinamente n'este Juizo, os cidadãos: / Henrique Luiz de Cordova, para Escrivão / e Augusto Moreira da Silva para Agrimen- / sor; esperando que Vossa Excelência se digne appro- / var as ditas nomeações. // Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta / estima e consideração. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Juizo Commissario do Municipio de Lages, / em 4 de Setembro de 1889 / Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves d'Oliveira Bello / Muito Digníssimo Presidente da Província. // O Juiz Commissario / *Aureliano de Oliveira Ramos*

[fl.52v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 16 / de Setembro 1887.*

[fl. 53]

[Doc.43] 1889 Outubro 4. Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário para Luiz Alves de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício contendo a aprovação da nomeação do escrivão Henrique Luiz de Cordova e do agrimensor Augusto Moreira da Silva. Lages. Doc.43, fl.53-53v.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar a Vossa Excelência, o offi- / cio datado de 16 de Setembro próximo findo, approvando a nomeação do Escrivão d'es- / te Juizo – Henrique Luiz de Cordova. // Quanto a nomeação do Agrimensor / interino Augusto Moreira da Silva, Vossa Excelência / me ordena que me informe se elle se / acha habilitado. Informo a Vossa Excelência / que o mesmo Agrimensor, desde o anno / de 1864, servio no Itajahy, e vindo para / este Municipio em 1871, sempre tem ser= / vido com diversos Juizes, e ainda ulti= / mamente servio em Coritibanos. // Excelentíssimo Senhor. / Pelas razões que acima ex= / pendi, entendendo não haver embaraço / na aprovação do mesmo Agrimensor, a= / pesar de que não é profissional, e tendo / em de dar começo aos meus trabalhos /

de medição, nomeei o interinamente; e / tendo finalizado os trabalhos de medição / da posse do requerente Jozé Nunes de Val- / gas, chegando a esta Cidade no dia / 2 do corrente mez, foi quando recebi o / citado officio de Vossa Excelência, havendo já pro- / cedido a dita medição; mas Vossa Excelência [fl.53v] determinará o que for de direito, quanto a / nomeação do Agrimensor. // Cumpre-me mais informar a Vossa Excelência / que não ha outro Agrimensor n'este Municí- / pio, e não convêm, a qualquer outro aqui vir, / pela escacez dos trabalhos, entendendo os pos- / seiros, que o simples direito da posse, já para / elles, constitue o direito de propriedade. // Reitero a Vossa Excelência, os meus protestos de al- / ta estima e consideração. // Deus Guarde a Vossa Excelência. / Juizo Commissario do Municipio de Lages, / em 4 de Outubro de 1889. / Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves Leite d'Oliveira Bello, / Digníssimo Presidente da Provincia. // *O Juiz Commissario*

[fl. 54]

[Doc.44] 1889 Outubro 22 . Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário para Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, relatando que no município estão sendo vendidas e não revalidadas terras públicas, e também a derrubada de matas virgens anexas a diversas posses. Informa que está tomando providencias. Lages. Doc.44, fl. 54-54v.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tendo emtendido que e de meo dever e com / o fim de fazer respeitar e zelar das terras / publicas neste Municipio em vertude dos / abuzos que constantemente se dão, / Excelentíssimo Senhor // Ten se vendido e emventariado posses / não revalidadas e mesmo sem que / tenham provado se e legal ou não / e tambem muitas pessoas con- / tinuão a derrubar mathos virgens / anecho a suas posses sem que te- / nhão as medido e obetido titulo / legal, eu com o fim de reparar e fa- / zer respeitar as terras publicas / tenho dado algumas providencias / afazer seçar estes abuzos, esperan- / do que este meo presedimento seja / por Vossa Excelência aprovado. // Reentero a Vossa Excelência os meos protestos da mais / alta estima e consideração // Juizo Commissario do Municipio de Lages, / em 22 de Outubro de 1889. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves Leite de Oliveira Bello // Digníssimo Presidente da Provincia. [fl.54v] *O Juiz Commissario / Aureliano de Oliveira Ramos*

[fl. 55]

[Doc.45] 1889 Outubro 26. Ofício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Comissário para Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os autos de medição das terras de José Nunes de Vargas. Lages. Doc.45, fl.55.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar a presença de Vossa Excelência os in- / clusos autos de Medição das terras da posse do le- / gitimante José Nunes de Vargas, cujo trabalho / já havia communicado a Vossa Excelência que tinha da- / do começo e fim, quando recebi o officio de Vossa Excelência / conferencia ao Agrimensor interino deste / Juizo. Cumpre mais informar a Vossa Excelência que me / tem sido requerido algumas medições as / quães aguardo a decisão de Vossa Excelência sobre o men- / cionado Agrimensor. // Reitero a Vossa Excelência os meos protestos de alta / estima e consideração. // Deos Guarde a Vossa Excelência / Juizo Commissario do Municipio de Lages, / em 26 de Outubro de 1889. / Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves Leite de / Oliveira Bello. Digníssimo Presidente da Provincia. // O Juiz Commissario / *Aureliano de Oliveira Ramos*

[fl. 56]

[Doc.46] 1889 Dezembro 6 . Offício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Commissário ao Governador do Estado de Santa Catarina, informando que os autos de medição da posse de João Ferreira Machado e José de Souza Machado, já foram concluidos e aguarda decisão para mais algumas medições. Lages. Doc.46, fl.56.

Ao Cidadão Coronel / Governador do Estado de Santa Catharina // Tenho a honra de levar ao Vosso Conhe- / cimento os inclusos autos de medi- / ção da posse dos legitimantes João / Ferreira Machado, e José de Sousa / Machado, Visto se achar conclui- / dos os mesmos trabalhos. // Cumpre me mais informar / a vos que me tem sido requerido / algumas medições as quães a- / guardo Vossa decizão. // Reitero a Vós / Os Meus protestos de Alta esti= / ma e Consideração. / Juizo Commissario do Municipio / de Lages em 6 de Desembro de 1889. // Ao Cidadão Coronel / Governador do Estado de Santa Catharina // O Juiz Commicario de Lages / *Aureliano de Oliveira Ramos*

[fl. 57]

[Doc.47] 1889 Dezembro 17. Offício de Aureliano de Oliveira Ramos, Juiz Commissário a Lauro Severiano Müller, Governador do Estado de Santa Catarina, acusando o recebimento da circular onde consta a informação de sua nomeação ao cargo de Governador do Estado e felicitando-o pela acertada escolha. Lages. Doc.47, fl.57.

Ao Illustre Cidadão Governador do / Estado Federal de Santa Catharina, / Doutor Lauro Severino Müller. // Accuso-vos em meu poder a Circular / de 2 do corrente

mez, na qual me / faz sciente de vossa nomeação e / posse do Governador d'este Estado, / cuja nomeação - felicito- vos, e ao Go- / verno Provisorio da Republica dos / Estados Unidos do Brasil pela acerta- / da escolha em vossa pessoa, que to- / dos os cidadãos d'este Estados, con- / victos pela certeza de vossa bôa e sa- / bia administração aos interesses / para o começo do progresso Catha- / rinense. Como Cidadão brasilei- / ro e amante de minha patria, - en- / vidarei os meus esforços para vos / provar o meu patriotismo, offerecen- / do-vos os meus fracos serviços. // Saudo-vos fraternalmente. / Juizo Commissario do Municipio / de Lages, em 17 de Dezembro de 1889. // O Juiz [fl.57v] [sic] Commissario / *Aureliano de Oliveira Ramos*

[fl. 58]

Laguna, Tubarão e Araranguá

1887/1889

[fl. 59]

[Doc.48] 1887 Janeiro 24. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando esclarecimentos sobre as posses que não foram legitimadas. Laguna, Tubarão e Araranguá. Doc.48, fl.59.

Juizo Commissario dos Municipios da / Laguna, Tubarão e Araranguá, em 24 / de Janeiro de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar o officio a Vossa Excelência de 19 / de Novembro do anno findo, em resposta ao / meu que dirigi em dacta de 28 de Agosto / do mesmo anno no qual pedia á Vossa Excelência es- / clarecimento sobre as posses que não forão legitimadas. // Deus Guarde á Vossa Excelência. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Mui Digno Presidente da Provincia // O Juiz Commissario / *Anacleto Elias de Bitencourt*

[fl.59] À margem superior: escrito com outro punho: Archivar

[fl. 60]

[Doc.49] 1887 Março 19. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, devolvendo os processos dos memoriais descritivos de Manoel Antonio da Silva e de Porfírio Lopes de Aguiar. Laguna, Tubarão e Araranguá. Doc.49, fl.60.

Juizo Commissario dos Municipios / da Laguna, Tubarão e Araranguá, / 19 de Março de 1887 / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo o Doutor Inspector Especial das / terras e colonização, reclamado á falta / dos memoriaes descriptivos do terreno / medido constante dos inclusos proces- / sos de medição de terras pertencentes aos posseiros Manoel Antonio da Silva / e Porfirio Lopes de Aguiar; os quaes por / Despachos de Vossa Excelência voltárão a este Juizo; / por isso devolvo á Vossa Excelência os referidos / processos acompanhados dos sobres- / ditos Memoriaes. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha. // Digníssimo Presidente da Provincia. // O Juiz Commissario / *Anacleto Elias de Bitencourt*

[fl.60] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl. 61]

[Doc.50] 1887 Março 30. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a aprovação de João Wriart para o cargo de agrimensor. Laguna, Tubarão e Araranguá. Doc.50, fl.61-61v.

Juizo Commissario dos Municipios da / Laguna, Tubarão e Araranguá, em / 30 de Março de 1887 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // A bem do serviço a meu cargo pro- / ponho, para servir de Agrimensor deste / Juizo, ao Agrimensor João Wriart; / esperando que Vossa Excelência se dignará a- / pprovar. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Digno Presidente da Provincia // O Juiz Commissario / *Anacleto Elias de Bitencourt*

[fl.61] À margem superior: escrito com outro punho: *Em vista do Acto, de que restringio a júris- / dicção do Juis Commissario a um só município, considero por / ora sem effeito esta proposta - até que o mesmo Juis Commis- / sario declare que não lhe basta o agrimen- / sor com o qual está funcionando -*

[fl.61] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Á Inspectoria das Terras. / Palacio da Presidencia, 9 de / Abril de 1887. / Francisco José da Rocha*

[fl.61] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Excelentíssimo Senhor Doutor / Presidente da Provincia / Esta Inspectoria / nada tem a oppor- se / a nomeação pedida / pelo Juiz Commissario. / Vossa Excelência porem resolverá / como melhor entender / Desterro 16 de Abril de 1887 / Reginaldo / Inspector Especial Interino*

[fl.61] À margem inferior: escrito com outro punho: *(119 v)*

[fl.61v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido - 26-5-87*

[fl. 62]

[Doc.51] 1887 Maio 13. Telegrama de Anacleto Elias de Bittencourt, Juiz Comissário ao Presidente da Província de

Santa Catarina, solicitando trinta dias para concluir os serviços no município. Araranguá. Doc.51, fl.62.

REPARTIÇÃO GERAL
DOS
TELEGRAPHOS

Estação Desterro, 13 de Maio de 1887

Telegramma N. 8	Numero de ordem 138	CARIMBO
Hora de apresentação 3	Remetido a	
Numero de palavras 47 pagas 51	Hora de expedição 7, 20	
Recebido de	Assinatura do Telegraphista expedidor	
Às 7 h. 36 20 m	Cabral	
Assinatura de Telegraphista		

Procedente de Torres Data Hora

Endereço ..S.P. { Excelentissimo Senhor Doutor Pre- / sidente Provincia

Tendo em andamento / serviços n'este municipio que mui- / to prejudicaria suspendel-os, solici- / to de Vossa Excelência trinta dias para finali- / zal-os. Aguardo ordens de Vossa Excelência / Araranguá 13 Maio 1887.

Nome e morada do remetente..... { O Juiz Commissa- / rio Anacleto Elias / de Bittencourt.

[fl.62] À margem inferior: escrito com outro punho: *Respondido-14- / Deve concluir todos trabalhos encetados.*

[fl. 63]

[Doc.52] 1887 Junho 13. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província, remetendo para aprovação o processo de medição e legitimação de terras de João Marciano de Sá. Araranguá. Doc.52, fl.63.

Juizo Commissario do Municipio do Araranguá, / em 13 de Junho de 1887. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência o incluso / processo de medição e ligitimação de terras a que pro- / cedi

neste município, pertencente ao posseiro João / Marciano de Sá Amorim, esperando que Vossa Excelência / se dignará aprovar. / Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Mui Digno Presidente da Provincia. // O Juiz Commissario / *Anacleto Elias de Bitencourt*

[fl.63] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl. 64]

[Doc.53] 1887 Julho 13. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província, remetendo dois processos de medição para serem avaliados e aprovados. Araranguá. Doc.53, fl.64.

Juizo Commissario do Municipio de Araranguá / em 13 de Julho de 1887 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Submeto a consideração de Vossa Excelência os dous / processos de medição a que procedi neste um- / nicipio; sendo um, de legitimação da posse / de Francisco Ignacio Gomes, e o outro de revalidação pertencente á Antonio Machado da / Rosa, Trompowsky & Brandt, Dona Francisca Candida da Silva Piris e outros, esperando que Vossa Excelência se dignará áprovar. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Mui Digno Presidente da Provincia. // O Juiz Commissario / *Anacleto Elias de Bitencourt*

[fl.64] À margem superior: escrito com outro punho: *Archivar*

[fl. 65]

[Doc.54] 1887 Julho 26. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o término dos trabalhos de medição de terras e sua saída do município. Araranguá. Doc.54, fl.65-65v.

Juizo Commissario do Municipio de Araranguá, / em á Villa do Tubarão, 26 de Julho de 1887. // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo concluido os trabalhos encetados de medição / neste município, conforme ordenou-me Vossa Excelência, por / Telegramma de 14 de Maio ultimo, por isso, com- / munico á Vossa Excelência á minha retirada deste muni- / cipio. / Deos Guarde á Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Mui Digno Presidente da Provincia // O Juiz Commissario / *Anacleto Elias de Bitencourt*

[fl.65] À margem superior: escrito com outro punho: *Communicar á Inspeitoria das terras e á Thesouraria*

[fl.65v] À margem superior: escrito com outro punho: *Por copia ao Ministro d'Agricultura, em / 20-Agosto-87*

[fl. 66]

[Doc.55] 1887 Agosto 13. Ofício de Anacleto Elias de Bitencourt, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo ao ofício encaminhado sobre a nomeação do Agrimensor Wriart, que não será mais necessário. Tubarão. Doc.55, fl.66-66v.

Juizo Commissario do Municipio de Tu- / barão, em 3 de Agosto de 1887 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Em solução ao officio de Vossa Excelência, de 26 de Maio / do corrente anno, o qual só agora recebi de- / pois que cheguei do Municipio da Araran- / guá, onde ali estive em serviço desde o fim / do mês d'Abril ate o dia 20 de Julho proximo / findo ; em cujo officio, considero Vossa Excelência, por / ora, sem effeito á proposta que fiz em 30 de / Março deste anno, para servir n'este Juizo / o Agrimensor João Wriart, até que eu / declare á Vossa Excelência se não bastara o Agrimensor com o qual estara funcionando. // Em resposta, cumpre-me dizer á Vossa Excelência, que / quando propuz o Agrimensor Wriart para / servir n'este Juizo, ja o Agrimensor que / comigo servia Antonio Lopes de Mesquita / ha muito que tinha deixado o lugar, em- / pregando-se na Commissão que se acha / á cargo de Doutor Pontes, na villa do Tubarão; / e por esquecimento deixei de communi- / car á Vossa Excelência esta occurencia quando [fl.66v] fiz á proposta do mencionado Wriart, / por cuja falta peço desculpa á Vossa Excelência. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, // Mui Digno Presidente da Provincia.

[fl.66] À margem superior: escrito com outro punho: *O agrimensor proposto foi nomeado para o Muni- / cipio de São José -*

[fl.66v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 12-Agosto-1887*

[fl. 67]

[Doc.56] 1888 Janeiro 19. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Joaquim Firmo de Oliveira, Secretário Interino da Presidencia, comunicndo o recebimento do ofício que informa sua nomeação ao cargo de Juiz Comissário do Municipio de Araranguá. Laguna. Doc.56, fl.67.

Juizo Commissario do Municipio do / Araranguá, na cidade da Laguna, / em 19 de Janeiro de 1888. // Illustríssimo Senhor // Tenho a subida honra de accusar a offi- / cio de Vossa Senhoria, de 11 do corrente commu- / nicando-me ter o Excelentíssimo

Senhor Doutor / Presidente da Provincia, por Acto dá - / quella data, nomeandó-me Juis Com- / missario do Municipio do Araranguá, / o que muito agradeço á Sua Excelência e bre- / vemente solicitarei o titulo da minha / nomeação. // Deus Guarde á Vossa Senhoria // Illustríssimo Senhor Joaquim Firmo de Oliveira / Muito Digno Secretário interino da Presidencia // O Juiz Commissario / *Domingos Antonio Guimaraes*

[fl. 68]

[Doc.57] 1888 Fevereiro 18. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Commissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando o esclarecimento de dúvidas sobre os processos de medição de terras que procedeu e se estas podem ser julgadas. **ANEXO:** Resposta do procurador Fiscal. Laguna. Doc.57, fl.68-69v.

Juizo Commissario do Municipio do / Ararangua, na cidade da Laguna, / em 18 de Fevereiro de 1888. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de submetter á considera- / ção de Vossa Excelência á seguinte duvida -: 1.º Si / como Juis Commissario do Municipio do / Araranguá, posso julgar os processos de / medições que ali se procedeu, tendo / sido eu o escrivão. 2º sendo taes me- / dições feitas em Setembro de 1886 po- / dem ser agora julgadas, visto que [o] / meu antecessor deixou de o faser pela / falta da planta e memorial do terreno / que o Agrimensor deixou de apresentar / em tempo, o que só agora o fêz. // aguardo, pois, á decisão de Vossa Excelência. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, / Muito Digno Presidente da Provincia // O Juis Commissario // *Domingos Antonio Guimarães*.

[fl.68] À margem superior: escrito com outro punho: Á Inspetoria das Terras -

[fl.68] À margem esquerda: escrito com outro punho: Ao Senhor Doutor Procurador Fiscal / da Thesouraria de Fasenda. / Palacio da Presidencia, 21 de Fevereiro de 1888. // Francisco José da Rocha. // Á Inspectoria / das Terras. Pala- / cio da Prezidencia, / 21 de Abril de / 1888. / Francisco José da Rocha.

[fl.68] À margem esquerda: escrito com outro punho: Respondido = 15 = Junho = 88

[fl.68] À margem esquerda: escrito com outro punho: (170v)

[fl.69] Em cumprimento do despa- / cho de Sua Excelência o Senhor Doutor Presiden- / te da Provincia, exarado na / consulta que dirige ao mes- / mo Senhor o Juiz Commis- / sario do Municipio de / Araranguá; cabe-me / ponderar, que a incom- / patibilidade do exercicio / de empregos diversos pó- / de proceder de trez muni- / cipios diferentes: 1º quan- / do a Lei expressamente a tem declarado; 2º quan- / do as funcções dos offi- / cios repugnão entre si por / sua propria natureza; 3º finalmente, quando / da accumulção d'elles / resulta a impossibilida- / de de ser

cada um d'elles / servido e desempenhado satisfatoriamente. // Ora, achando-se compre- / hendido no 2º municipio / das incompatibilidades, / a hypothese contida / no 1º ponto da supra- / citada consulta; pare- / ce-me fora de duvida, / que, deve ser elle resol- / vida mesmo que a [sic] // [fl.69v] especie de que trata a 1.ª / questão da dita consulta, / não estivesse claramente com- /prehendida no principio / 2.ª das incompatibilida- / da Lei de 1847, que, / mui sabiamente firmou / estes trez principios com / o fim de restringir o ar- / bitrio das decizões, que, á cada momento, devão- / se sobre esta matéria; éra caso de dizer-te, que, / não éra licito, nem decerto fazê-lo. // Que [ante] aos processos que / deixarão de ser julgados, por não / achar-se devidamente pre- / parados; entendo, que, de- / ve nomear-se um Juiz / Commissario ad hoc pa- / ra sentenciar- os, visto / estarem os ditos processos / comprehendidos no 1.º que- / sito da supra citada con- / sulta. // Desterro, 12 de Março / de 1888. // O Procurador Fiscal / Manoel Ferreira de Mello

[fl.69v] À margem direita: escrito com outro punho: *Reporto-me ao parecer do / Senhor Doutor Procurador Fiscal. Inspeção especial, 6 de Junho de 1888 / A.Fausto da Silva Junior.*

[fl. 70]

[Doc.58] 1888 Fevereiro 18. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a nomeação de João Pedro da Silva Pinto ao cargo de escrivão e espera a aprovação. Laguna. Doc.58, fl.70-70v.

Juizo Commissario do Araranguá, / na Cidade da Laguna, em 18 de Fevereiro de 1888. // Illustrissimo Excelentissimo Senhor. // Achando-se este Juizo com a falta de / escrivão, por isso e de conformidade com / á 2.ª parte do artigo 34 do Regulamento / de 30 de Janeiro de 1854, nomêo ao / cidadão João Pedro da Silva Pinto / para exercer o referido cargo; espe- / rando que Vossa Excelência se degnará approvar. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Província. // O Juiz Commissario / *Domingos Antonio Guimaraes.*

[fl.70] À margem superior: escrito com outro punho: *Approv-*

[fl.70v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido-em / 21 de Fevereiro de 88 –*

[fl. 71]

[Doc.59] 1888 Março 17. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Francisco Jose da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o processo de legitimação de terras de Francisco Ignacio

Juiso Commissario do Municipio do / Araranguá, na Cidade da Laguna / em 17 de Março de 1888 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mãos de / Vossa Excelência, o incluso processo de legitimação / de terras, procedido neste Municipio, per- / temente ao posseiro Francisco Ignacio / Gomes, o qual foi devolvido a este Jui= / so por despacho de Vossa Excelência a fim de / ser satisfeita a exigencia do Senhor Doutor / Procurador Fiscal das Terras publi= / cas. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha / Digníssimo Presidente da Provincia // O Juiz Commissario // Domingos Antonio Guimarães.

[fl.71] À margem superior: escrito com outro punho: Archivar

[fl. 72]

[Doc.60] 1888 Junho 8. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando dúvidas sobre poder ou não julgar os processos de terras feitos pelo antigo agrimensor. Araranguá. Doc.60, fl.72.

Juiso Commissario do Municipio do Araran- / guá, em 8 de Junho de 1888. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo este Juiso em dactas de 18 de Fevereiro e 28 / de Março do corrente anno, submettido á conside- / ração do antecessor de Vossa Excelência a seguinte duvida: / 1° Se como Juis Commissario do Municipio do / Araranguá, pôsso julgar os processos de medições / que alli se procedeu, tendo sido eu o escrivão. / 2° sendo taes medições feitas em Setembro de / 1886, pôdem agora serem julgadas, visto / que meu antecessor deixou de o faser pela / falta da planta e memorial do terreno que o / Agrimensor tambem deixou de apresentar / no tempo, a que só o fez em Fevereiro deste an- / no. Não tendo pois até hoje recebido qual- / quer decizão á respeito, por isso, e para não / demorar, o direito das partes, peço á Vossa Excelência se di- / gne ordenar se devo ou não julgar os referidos processos. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel Augusto Fausto de Souza, / Mui Digno Presidente da Provincia. // O Juiz Commissario / Domingos Antonio Guimarães.

[fl. 73]

[Doc.61] 1888 Junho 14. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, nomeando João Uriart para exercer o cargo de agrimensor e espera aprovação. Laguna. Doc.61, fl.73.

Juizo Commissario do Municipio do / Araranguá, na cidade da Lagu- / na, 14 de Junho de 1888. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Achando-se este Juizo com falta de Agri- / mensur para o serviço de medições, por / isso, e de accôrdo com a 2ª parte do / artigo 34 do Regulamento de 30 de / Janeiro de 1854, nomêo o Agrimen- / sor João Wriart, para exercer o referido / lugar; esperando que Vossa Excelência se dignará / aprovar. // Deus Guarde á Vossa Excelência. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Coronel Augusto Fausto de Souza / Mui Digno Presidente da Provincia // O Juiz Commissario / Domingos Antonio Guimarães.

[fl.73] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Respondido = 20=6=88*

[fl. 74]

[Doc.62] 1888 Junho 17. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Sousa, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício que versa sobre a recomendação de não se empregar no serviço de medições agrimensur não habilitado. Laguna. Doc. 62, fl.74.

Juizo Commissario do Municipio do / Araranguá, na cidade da Laguna, / em 17 de Junho de 1888. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Accuso a recepção do officio de Vossa Excelência, / dactado de 30 de Maio proximo findo e nésta / dacta recebido, recommendando a / este Juizo para que não empregue no / serviço de medições Agrimensur que / não se mostre legalmente habilitado, / como expressamente determina a lei. // Assim tenho prevenido, como / se evidencia do officio que em 14 do / corrente dirigi á Vossa Excelência, pedindo á no- / meação de Agrimensur habilitado. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Coronel Doutor Augusto Fausto de Sousa, / Digníssimo Presidente desta Provincia // O Juiz Commissario / Domingos Antonio Guimarães.

[fl. 75]

[Doc.63] 1888 Junho 17. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Sousa, Presidente da Província de Santa Catarina, informando a recepção do ofício com a notícia de ter assumido o Governo do Estado. Araranguá. Doc.63, fl.75.

Juizo Commissario do Municipio do Ara- / rangué, na cidade da Laguna, em 17 de Junho de 1888. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a subida honra de accusar o preciso officio / de Vossa Excelência, datado de 20 de Maio ultimo e hoje / recebido, participando-me ter Vossa Excelência assumido / á administração desta provincia; com a qual m'õ congratul- o. // Aproveito o ensejo para manifestar á Vossa Excelência / os protestos de consideração. // Deos Guarde á Vossa Excelência. //

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Coronel Doutor Augusto Fausto de Sousa // Mui Digno Presidente da Província // O Juiz Commissario // *Domingos Antonio Guimarães*

[fl. 76]

[Doc.64] 1888 Julho 23. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a exoneração de João Pedro da Silva Pinto, escrivão e sugerindo a nomeação para o referido cargo Pedro Mariano Porto. **ANEXO:** Cópia da carta. Araranguá. Doc.64, fl.76.

Juizo Comissario do Municipio do / Araranguá, em 23 de Julho de 1888. // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tendo o Cidadão João Pedro da Silva Pinto, / escrivão deste Juizo, pedido a exonera- / ção do seo cargo, como do officio junto por / copia por encommodo de saude, por isso, / de conformidade com á 2ª parte do artigo / 34 do Regulamento de 30 de Janeiro de / 1854, nomêo o Cidadão Pedro Mariano Porto, / para exercer o referido cargo, esperando / que Vossa Excelência, se dignará áprovar. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel Doutor Augusto Fausto de Souza / Mui Digno Presidente da Província. // O Juiz Commissario / *Domingos Antonio Guimarães*

[fl.76v] À margem superior: escrito com outro punho: Respondido em 30 - Julho- 88

[fl.77] Cópia // Ilustrissimo Senhor. = Não podendo / continuar, a exercer o cargo de escri- / vão do Juizo Commissario do Termo / do Araranguá, devido aos meus / encommodos de saude, por isso peço / a minha exoneração do dito car- / go. = Laguna, 18 de Julho de 1888. = / Deos Guarde a Vossa Senhoria. = / Ilustrissimo Senhor Capitão / Domingos Antonio Guimarães / Mui Digno Juiz Commissario do Termo / de Araranguá. = Assignado: - João / Pedro da Silva Pinto. = // Esta conforme, // O Escrivão Pedro Mariano Porto.

[fl. 78]

[Doc.65] 1888 Agosto 17. Telegrama de Domingos Antonio Guimarães, Juiz Comissário para Presidente da Província de Santa Catarina, questionando se pode retirar os ofícios enviados ao Juizo, que estão depositados no Correio. Laguna. Doc.65, fl.78.

REPARTIÇÃO GERAL
DOS
TELEGRAPHOS

Estação Desterro, 17 de Agosto de 1888

Telegramma N. 14 Hora de apresentação 12,40 m Numero de palavras 13 pagas Recebido de Às 12 5 h. 55 m Assinatura de Telegraphista	Numero de ordem 254 Remetido a Hora de expedição 12,56 m Assinatura do Telegraphista expedidor ABC
--	--

Procedente de Laguna Data Hora

EndereçoS.P..... } Excelentissimo Senhor Doutor Presi= / dente

Existe officios, correio para / este Juizo, posso receber?

Nome e morada do remetente..... } O Juiz Comissa- / rio Domingos Anto= /
nio Guimarães

[fl. 79]

[Doc.66] 1889 Janeiro 16 . Ofício de Polydoro Olavo de São Thiago, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os autos de medição das terras de Antonio de Souza Fernandes e Luiz José da Rocha. Tubarão e Araranguá. Doc.66, fl.79.

Nº 1 Escritorio do Juiz Commissario dos Municipios do Tubarão / e Araranguá em 16 de Janeiro de 1889. // Illustrissimo Excelentissimo Senhor. // Tenho a honra de remetter a Vossa Excelência os autos de medição / de terras dos posseiros José Antonio de Souza Fernandes e Luiz / José da Rocha, no Araranguá. // Como Vossa Excelência se dignara ver o processo foi inicia- / do sob a jurisdição de outro Juiz, cabendo-me somente / o julgamento final. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Doutor Augusto Fausto de Souza // Dignissimo Presidente da Provincia. // Polydoro Olavo de São Thiago // Juiz Commissario.

[fl. 80]

[Doc.67] 1889 Outubro 7. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Escrivão

do Juízo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o processo de medição e verificação de terras de Antonio Machado da Roza e outros posseiros. Tubarão e Araranguá. Doc.67, fl.80.

Escriptorio do Juizo Commissario dos / municipios do Tubarão e Araranguá / na Cidade da Laguna, em 7 de Outubro / de 1889. // Illustríssimo Senhor. // Passo ás mãos de Vossa Senhoria, para chegar ás / do Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Provin- / cia, o incluso processo de medição e verifica- / ção de terras de Antonio Machado da / Roza e outros, que por despacho do anteces- / sor de Sua Excelência viêrão devolvidos a este juizo, / afim de ser cumprido o referido despacho / de 27 de Outubro do anno próximo findo, a folha / 142; cujo despacho foi satisfeito pelo o / ex-Juiz Commissario Doutor Polydoro Olavo / de São Tiago, como se vê dos proprios autos. // Deus Guarde á Vossa Senhoria // Illustríssimo Senhor Secretario da Presidencia desta Provincia. // O Escrivão do mesmo Juizo // Domingos Antonio Guimarães.

[fl. 81]

[Doc.68] 1889 Outubro 21. Ofício de Domingos Antonio Guimarães, Escrivão para o Secretario da Presidencia da Província de Santa Catarina, enviando o processo de medição e revalidação das terras dos herdeiros do Coronel Luiz Martins Collaço. Araranguá. Doc.68, fl.81.

Escriptorio do Juizo Commissario do Municipio do / Araranguá, 21 de Outubro de 1889. // Illustríssimo Senhor // Envio á Vossa Senhoria, a fim de ser presente á Sua Excelência o Senhor / Doutor Presidente da Provincia, o incluso processo de / medição e revalidação de terras procedida no munic- / pio do Araranguá á requerimento dos herdeiros do / finado Coronel Luiz Martins Collaço, cujo servi- / ço foi feito em tempo do Juiz Commissario Doutor / Polydoro Olavo SãoTiago. // Deus Guarde á Vossa Senhoria. // Illustríssimo Senhor Secretario da Presidencia desta Provincia de / Santa Catharina. // O Escrivão / Domingos Antonio Guimarães

[fl. 82]

[Doc.69] 1889 Dezembro 11. Ofício de Adalberto d'Aquino Fonseca, Juiz Comissário para Lauro Severino Muller, Governador do Estado de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício onde consta a informação de que assumiu o cargo de Governador deste estado e congratula-se por tão auspicioso motivo. Tubarão e Araranguá. Doc.69, fl.82.

Nº1 Escriptorio do Juiz Commissario dos mu= / nicipios do Tubarão e Araranguá,

Tubarão / 11 de Dezembro de 1889. // Cidadão Doutor Lauro Severiano Müller // Accusando o recebimento do officio circular / que dirigistes-me, em que me communica= / es terdes assumido o cargo de Governador / d'este Estado, tenho a declarar-vos que con= / gratulo-me com este Estado por tão aus- / picioso motivo. // Cumpre-me assegurar-vos que continuarei / á envidar todos os esforços para a bôa mar- / cha do serviço publico á meu cargo. // Saude e paternidade. // *Alberto d' Aquino Fonceca* / Juiz Commissario.

[fl. 83]

Sahy

1889

[fl. 84]

[Doc.70] 1889 Setembro 10. Telegrama de Joaquim Vieira de Miranda Evora, Juiz Comissário para Luiz Alves Leite d' Oliveira Belo, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do telegrama onde consta sua nomeação ao cargo de juiz. Doc.70, fl.84.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tenho a honra de accusar o recebimento / do telegrama de Vossa Excelência de 6 do corren- / te pelo qual me nomeou Juiz Commis- / sario encarregado da descriminação das ter- / ras devoluta do Sahy, autorisando-me / a assumir o exercicio na qual me acho / desde esta data. Presumo assegurar / a Vossa Excelência que espero cumprir fielmente es- / ta missão que me foi confiada. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Rio de São Francisco 10 de Setembro de 1889. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves Leite d' Oliveira Bello / Mui Digno Presidente desta provincia de Santa Catharina // *Joaquim Vieira de Miranda Evora*

[fl. 85]

[Doc.71] 1889 Outubro 29. Officio de Joaquim Vieira de Miranda Evora, Juiz Comissário, para Luiz Alves Leite de Oliveira Belo, Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do officio onde consta a informação de habilitar a Mesa de Rendas de São Francisco com a quantia de 1.000,000 reis, para o pagamento de despesas a serem feitas com a descriminação das terras devolutas na antiga colônia francesa no distrito do Sahy. São Francisco. Doc.71, fl.85.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tenho a honra de accusar o recebimen- / to do Officio de Vossa Excelência de 9 do corrente, / pelo qual declara ter Vossa Excelência n'aquella / data expedido ordem á fim de habi- / litar a Meza de Rendas de São Fran- / cisco com a quantia de 1:000\$000 reis á / fim de ocorrer ao pagamento das / despesas que forem sendo feitas com a / discriminação das terras devolutas no / lugar em que foi antigamente estabele- / cida uma Colonia francesa no dis- / tricto do Sahy deste Municipio, para / cujo fim ou serviço fui por Vossa Excelência no- / meado e no exercicio dessa Comissão. // Deos Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves Leite d' Oliveira Bello / Mui Digno Presidente da provincia de Santa Catharina // Joaquim Vieira de Miranda Evora / Juiz Commissario ad hoc em / São Francisco 20 de Outubro de 1889.

[fl. 86]

São Bento e Zona Contestada entre esta Província e a do Paraná

1887/1889

[fl. 87]

[Doc.72] 1887 Janeiro 6. Ofício de João José da Costa Júnior, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando sua nomeação ao cargo de Juiz Comissário do município de São Bento e Zona Contestada. São Bento e Zona Contestada. Doc.72, fl.87.

Juizo Commissario do Municipio de São / Bento e da Zona Contestada entre esta Pro- / vincia e a de Paraná, em 6 de Janeiro / de 1887 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimento / de Vossa Excelência que hoje 6 do corrente mez / estive no exercicio das funções do / cargo de Juizo Commissario d'este Municipio de São Bento e Zona Con- / testada, para cujo cargo fui por Vossa Excelência nomeiado de accordo com / a Presidencia do Paraná. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Mui Digno Presidente de Santa Catharina // O Juiz Commissario // *João José da Costa Junior*

[fl. 88]

[Doc.73] 1888 Maio 11. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, indicando o

tenente reformado João Pereira Dias para o cargo de Agrimensor de São Bento e Zona Contestada. São Bento e Zona Contestada. Doc.73, fl.88.

Desterro 11 de Maio de 1888 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Em virtude da nomeação com que sou honrado por / Vossa Excelência para Juis Commissario de São Bento e Zona / contestada com esta e a Provincia do Paraná; ca= / be-me o dever de indicar o Senhor Tenente reformado Jo- / ão Pereira Dias, para agrimensor da comissão de / que me acho investido, como pessoa idonea para / esse cargo, que já servio comigo em Nova Trento. // Submettendo essa proposta á esclaredida aprecia= / ção de Vossa Excelência pesso se digne defferir. // Deos Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Juis Comisario / Joaquim Albano Paes

[fl.88] À margem superior: escrito com outro punho: *De accordo*

[fl.88v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido=14=5=88*

[fl. 89]

[Doc.74] 1888 Junho 17. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Provincia de Santa Catarina, informando que nomeou para o cargo de escrivão do juizo de Rio Negro, o cidadão Adelino Magno de Oliveira Jorge. Rio Negro. Doc.74, fl.89-89v.

Rio Negro 17 de Junho de 1888 - // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência para os fins / convenientes, que nomeei o Cidadão Adelino / Magno de Oliveira Jorge para exercer o cargo / de Escrivão deste Juizo; pedindo a Vossa Excelência / se digne aprovar este meu acto. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto Fausto de Souza / Mui Digno Prezidente da Provincia // *Joaquim Albano Paes* // Juis Commissario da Zona Contestada.

[fl.89v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 27 / de Junho 1888*

[fl. 90]

[Doc.75] 1888 Agosto 28 . Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Provincia de Santa Catarina, informando que o agrimensor Tenente reformado do Exercito José Pereira Dias não se apresentou para assumir o cargo de agrimensor, por isso

solicita sua demissão. Rio Negro. Doc.75, fl.90.

Juizo Commissario da Zona contestada / entre a Provincia do Parana, Santa Catharina e Municipio / do Rio Negro, aos 28 de Agosto de 1888. // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Não tendo até hoje se me apresentado como ja o devia ter / feito o agrimensor Tenente reformado do Exercito José Perei- / ra Dias, e não convindo mais á este juizo os serviços d'es- / se agrimensor, pois que pela sua demora tem soffrido não / pequenos prejuizos, pelo que peço á Vossa Excelência, a sua demis- / são. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Coronel Augusto Fausto de Souza / Mui Digno Presidente da Provincia de Santa Catharina. // O Juiz Commissario / *Joaquim Albano Paes*

[fl.91]

[Doc.76] 1888 Outubro 25. Oficio de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Provincia de Santa Catharina, ratificando o nome do escrivão do juízo de Rio Negro Adelino Romão de Oliveira Jorge e não Adelino Magno de Oliveira Jorge. Rio Negro. Doc.76, fl.91.

Juizo Commissario da Zona contestada e munici- / pio do Rio Negro, 25 de Outubro de 1888 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor. // Tendo verificado que o nome do cidadão que tive a hon- / ra de propôr á Vossa Excelência, para servir como escrivão d'este / Juizo, ser Adelino Romão d' Oliveira Jorge e não Adelino / Magno d' Oliveira Jorge, como por engano foi no officio / que dirigi á Vossa Excelência propondo a sua nomeação, fican- / do assim retificado. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Augusto Fausto de Souza / Mui Digno Presidente da Provincia de Santa Catharina. // O Juis Commissario // *Joaquim Albano Paes*

[fl.91] À margem esquerda: escrito com outro punho: Respondido=9=novembro=88

[fl. 92]

[Doc.77] 1888 Outubro 25. Oficio de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Provincia de Santa Catharina, informando a nomeação de Adalberto Gelbck para o cargo de Agrimensor do Juizo. Rio Negro. Doc.77, fl.92.

Juizo Commissario da Zona contestada e Muni- / cipio do Rio Negro, 25 de Outubro de 1888 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor. // Tenho a honra de levar ao

conhecimento de Vossa Excelência que / n'esta data nomeei para servir n'este Juizo, o agrimensor / Adalberto Gelbck, e rogo a Vossa Excelência se digne aprovar a sua / nomeação. // Em cumprimento ao disposto na circular de Vossa Excelência / de 30 de Maio ultimo, rogo a Vossa Excelência dignar-se ordenar / que seja registrado na secretaria d'essa Presidencia o titulo do / agrimensor, que junto. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto Fausto de Souza // Mui Digno Presidente da Provincia de Santa Catharina. // O Juiz Commissario // *Joaquim Albano Paes*

[fl.92] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Respondido em 9-novembro-88*
[fl.92v] À margem superior: escrito com outro punho: *Devolvido o titulo, em 10-Dezembro 88*

[fl. 93]

[Doc.78] 1889 Fevereiro 12. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Fausto Augusto de Souza, Presidente da Provincia de Santa Catharina, informado que o agrimensor Adalberto Gelbk concluiu seu tempo de licença e retornará a repartição que pertencia, assim propõe o nome de Gustavo Emilio Olander possa assumir o referido cargo. Rio Negro. Doc.78, fl.93.

Juizo Commissario da Zona contestada entre as / Provincias do Paraná, Santa Catharina e Municipio do Rio / Negro. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Tendo o Agrimensor Adalberto Gelbk, concluido o tem- / po da licença com que se achava e indo apresentar-se / a repartição a que pertence; proponho á Vossa Excelência para servir / n'este juizo o agrimensor Gustavo Emilio Olander, juncto / remetto o seu titulo para ser registrado na secretaria d'es- / sa Prezidencia. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Fausto Augusto de Souza / Mui Digno Prezidente da Provincia de Santa Catharina // Rio Negro, 12 de Fevereiro de 1889. // O Juis Commissario // *Joaquim Albano Paes*.

[fl.93v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 19 / de Março 89- // Devolveu seo titulo / pela Secretaria, em 22 / de Março de 89*

[fl.94]

[Doc.79] 1889 Fevereiro 12. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Joaquim Firmo de Oliveira, Secretário da Presidência da Provincia, informado que o agrimensor Adalberto Gelbk concluiu seu tempo de licença e retornará a repartição a que pertence, por isso propõe a Gustavo Emilio Olander para ocupar o referido cargo. Rio Negro.

Juizo Commissario da Zona contestada entre as Pro- / vincias do Parana, Santa Catharina e Municipio do Rio Negro. // Illustríssimo Senhor. // Nesta dacta propuz ao Excelentíssimo Prezidente da Provincia, pa- / ra servir n'este Juizo o agrimensor Gustavo Emilio Olander, / visto o que servia Adalberto Gélbk, ter concluido a licença / com que se achava e ido apresentar-se a repartição a que / pertence. Acompanha aquelle officio o titulo do dito agri- / mensor, que Vossa Senhoria fara o especial obzequio de mandal-o / registrar n'essa secretaria, cujo importe vai juncto. // Deus Guarde á Vossa Senhoria. // Rio Negro, 12 de Fevereiro de 1889. // Illustríssimo Senhor Joaquim Firmo d'Oliveira / Muito Digníssimo Secretario interino da Presidencia // *Joaquim Albano Paes*

[fl.95]

[Doc.80] 1889 Abril 3. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Provincia de Santa Catharina, solicitando a prorrogação por mais seis mezes o prazo para concluir as medições requeridas. Rio Negro e Zona Contestada. Doc.80, fl.95-95v.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Coronel Doutor Augusto / Fausto de Souza. Mui Digno Presidente da Provincia de San- / ta Catharina. // Joaquim Albano Paes, Juiz Commissario do Municipio do / Rio Negro e Zona contestada entre as Provincias do Parana / e Santa Catharina, tendo findar se o prazo que lhe foi conce- / dido, em Maio do corrente anno e tendo medições requeri- / das; pede á Vossa Excelência que se digne prorogar-lhe por mais / seis mezes o dito prazo, para concluir as medições requeri- / das; pagando o Supplicante os emolumentos pelo que // Pede a Vossa Excelência diferimento e // [sic] receberá Mercê // Zona contestada 3 de Abril 1889 / *Joaquim Albano Paes*

[fl.95] À margem superior: escrito com outro punho: *Dê-se / 11 de Março 88*

[fl.95v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 25 de Abril 89*

[fl. 96]

[Doc.81] 1889 Dezembro 14. Ofício de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissário aos Membros do Governo Provisório de Santa Catharina, informado estar ciente da resolução tomada pelo Governo Provisório e rende homenagem, além de assegurar a leal adesão à nova forma de governo. Rio Negro. Doc.81, fl.96-96v.

Cidadãos // Accuso o recebimento de vosso of- / ficio circular, com data de 18 do / mez findo, em o qual me commu- / nicaes a resolução tomada pelo Go- / verno

provisorio desse Estado, de / conservar nas diferentes repartições / publica e afrente da administração / da justiça os mesmo funcionarios / e as mesma authorities, que ante- / riormente servião. // Não podia por certo ser mais fe- / liz e acertada a resolução a tomar / nas circunstancias actuaes. // Por isso, rendendo homenagem ao / creterio com que procede o Gover- / no provisorio desse Estado, apro- / veito ao insejo para assigurar-vos / a minha franca, e leal adhsão, não / so a nova forma de governo como / tambem a vossa administração.// [fl.96v] Saude e fraternidade // Rio Negro, 14 de Dezembro 1889 // Aos Cidadãos Membros do Governo pro- / visorio do Estado de Santa Catharina. // *Joaquim Albano Paes* // Juiz Commissario da Zona Contestada.

[fl. 97]

São José

1887/1889

[fl. 98]

[Doc.82] 1887 Janeiro 24. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o requerimento de Carl Reinhard já foi remetido à Presidência. São José. Doc.82 , fl.98.

Juizo Commissario do Municipio / de São José, 24 de Janeiro de 1887. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Accusando a recepção do officio / de Vossa Excelência, datado de 22 do corrente, / no qual ordena-me devolver á / essa Presidencia o requerimento / de Carl Reinhard, tenho a honra / de declarar á Vossa Excelência que este reque- / rimento já foi informado e remet- / tido á esta Presidencia, por este Juizo. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José / da Rocha, Digníssimo Presidente da / Província. // O Juis Comicario // *Antonio José da Costa*

[fl.98] À margem superior: escrito com outro punho: *Á Secretaria / Declare em que data o remetteu, pois em só / consta a sahida e não a volta - Respondido em 27 de Janeiro 87. / O requerimento está junto aos autos de / Alberto Ern.*

[fl. 99]

[Doc.83] 1887 Fevereiro 4. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o requerimento de Carl Reinhard já foi remetido à Presidência. São José. Doc.83, fl.99.

Juizo Commissario do Municipio / de São José, 4 de Fevereiro de 1887. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Tenho a honra de declarar á Vossa Excelência / que o requerimento de Carl Reinhard, / enviado a este Juizo, com despacho / de 25 de novembro ultimo, ja foi / informado em 29 do mesmo mes / de Novembro e remetido á essa / Presidencia na mesma data. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da / Rocha, Digníssimo Presidente da Provincia. // O Juiz Comissario // *Antonio José da Costa*

[fl.99] À margem superior: escrito com outro punho: Á Secretaria / (Junte-se, logo que venham da Inspectoria das Terras os / papeis a que se refere o Juiz Comissario)

[fl. 100]

[Doc.84] 1887 Agosto 2. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o falecimento do agrimensor do Juizo e propõe a nomeação de João Wiart para substituí-lo. São José. Doc.84, fl.100-100v.

Juizo Comissario da Cidade de São / José, em 2 de Agosto de 1887 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Tendo fallecido o Agrimensor que Ser- / via n'este Juizo; proponho a Vossa Excelência para / o substituir o Agrimensor João Uriart, / que já servido esse cargo. // Espero que Vossa Excelência se digne approvar e / nomeal- o. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, Dignissimo Prezi= / dente da Provincia de Santa Catharina // O Juiz Comissario // *Antonio José da Costa*

[fl.100] À margem superior: escrito com outro punho: Sciente // Á Inspectoria das Terras. / Palacio da Presidencia, 5 de / Agosto de 1887. Francisco José da Rocha.

[fl.100] À margem inferior: escrito com outro punho: (141)

[fl.100v] À margem superior: escrito com outro punho: Respondido 4 de Agosto // Julgo dever ser attendida a proposta / do Senhor Juiz Commissario de São José des- / de que o agrimensor apresentado seja / pessoa habilitada, de confor- / midade com o artigo 35 o regu- / lamento de 30 de Janeiro em 1884: / Inspectoria Especial, 9 de Agosto de 1887 / Augusto Fausto da Silva Junior.

[fl. 101]

[Doc.85] 1887 Novembro 22. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que de fato existe no lugar denominado Guarda do Embaú um terreno pertencente à José de Souza Pindá. São José. Doc.85, fl.101.

Juizo Commissario do Municipio / de São José, 22 de Novembro de 1887. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Dando cumprimento ao respeitavel despacho / de Vossa Excelência, datado de 17 de Outubro proximo / passado, e proferido na petição de Joaquim / José de Souza Pindá, que ora devolvo á Vossa Excelência, / tenho a informar á Vossa Excelência que de facto existe / no lugar denominado "Guarda do Embaú", um / terreno que ha muitos annos serve de logradouro- / ro publico, em cujo terreno possui o mesmo Joa- / quim José de Souza Pindá, uma casa que / arrematou em praça publica, e que um an- / tigo arrematante do Passo do Embaú edificá- / ra ali, ha muitos annos. É o que posso in- / formar á Vossa Excelência. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, Mui Digno / Presidente da Provincia. // *Antonio José da Costa*

[fl. 102]

[Doc.86] 1888 Abril 3. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Francisco José da Rocha, Presidente da Provincia de Santa Catarina, propondo a exoneração do agrimensor João Uriarte e sugere para assumir seu lugar E. Conrado Bruschmelt. São José. Doc.86, fl.102-102v.

Juizo Commissario de São Jozé em / 3 de Abril de 1888. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Estando empregado nas obras municipaes / da Capital o Agrimensor d'este Juizo João / Uriarte, proponho a Vossa Excelência, a sua exone- / ração, e para preencher o ditto lugar o / Agrimensor E. Conrado Bruschmelt, que / servio na Colonia de Grão Pará e hoje re- / zidente em Theresopolis, e espera que Vossa Excelência / se digne approval-o afim de poder / proseguir este Juizo nos trabalhos de / legitimações que estão requeridos - / Deus Guarde a Vossa Excelência / Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Dignissimo Prezidente d'esta Provincia // O Juis Comiçario / *Antonio José da Costa*

[fl.102] À margem superior: escrito com outro punho: *Sim, demonstrada a competen / cia -*

[fl.102v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido / em 3 de Abril / de 1888.*

[fl. 103]

[Doc.87] 1888 Setembro 6. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Augusto Fausto de Souza, Presidente da Provincia de Santa Catarina, nomeando José Pereira Dias para o cargo de agrimensor e espera a necessária aprovação. São José. Doc.87, fl.103-103v.

Juizo Commissario do Municipio / de São José 6 de Setembro de 1888. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de participar a Vossa Excelência / que achando-se este Juizo com diver- / sas medições para terem o devido / andamento e estando sem agri- / mensor, n'esta data nomeio para / servir esse cargo o Tenente reforma- / do José Pereira Dias que se acha / habilitado na forma da Lei, cujo / titulo me apresentou competen- / temente registrado na Secretaria / do Governo, pelo que solicito de Vossa Excelência / a necessaria aprovação. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Augusto Fausto de Souza. / Digníssimo Presidente da Provincia. // *Antonio José da Costa* // Juis Comiçario

[fl.103v] À margem superior: escrito com outro punho: Acc - em 10 - Janeiro - 88

[fl.104]

[Doc.88] 1889 Abril 6. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Joaquim Eloy de Medeiros, Vice Presidente da Província de Santa Catarina, relatando sobre as dificuldades encontradas entre alguns possuidores de lotes para proceder as medições e demarcações na Colônia de Teresópolis. São José. Doc.88, fl.104-104v.

Juizo Commissario de São José 6 / de Abril de 1889. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tendo sido mandado discriminar / os lotes Coloniaes da ex Colonia The- / rezopolis, que se achão occupadas, / a fim de virificar-se a Área / de cada um, a cujo trabalho es- / tan procedendo conforme á / ordem dessa Prezidencia de 9 de / Fevereiro; cumpre-me levar ao / respeitavel conhecimento de / Vossa Excelência que em virtude de ter Vossa Excelência / reitirada aquella ordem em Portar- / ia de 19 de Março dei começo a / esse serviço, porem encontro re- / luctancia em alguns dos possuido- / res de lotes para proceder as medições / e demarcações; razão esta pela qual pe- / ço providencias a Vossa Excelência para o dezempenho / da Comissão de que estou incumbido, / julgando que será sufficiente por / agora Vossa Excelência Ordenar ao subdelegado / do Destricto afim de fazer saber aos / [recalcetantes] que não pódem obstar / o cumprimento das ordens do Governo / sob pena de desobdiencia. // Cazo porem isto não seja bastante, o communi- / carrei á Vossa Excelência para rezovel como entender. // Deus Guarde á Vossa Excelência [flv.104v] Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Conego Joaquim Eloy de Medeiros / Vice Presidente da Provincia de Santa / Catharina // O Juis Commissario // *Antonio Jozé da Costa*

[fl.104] À margem superior: escrito com outro punho: Ao Doutor Chefe de Policia

[fl.104] À margem esquerda: escrito com outro punho: Responder e ao Chefe de Policia 12=4°=89

[fl. 105]

[Doc.89] 1889 Maio 22. Ofício de Antonio

José da Costa, Juiz Comissário para Joaquim Eloy de Medeiros, Vice Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo ao officio onde informa a nomeação do agrimensor José Pujol e a demissão de José Pereira Dias. São José. Doc.89, fl.105-105v.

São José, 22 de Maio de 1889 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Cumpro o grato dever de / responder o officio de Vossa Excelência / datado de 18 do corrente: A no- / meação do Agrimensor José / Pujol para servir na commis- / são de que éra eu Juis Com- / missario, n'este municipio, / e exoneração dada ao Agri- / mensor José Pereira Dias, de- / vão -se em 17 de janeiro do corrente anno. // Não há, d'esta nomeação e / demissão communição / official por que fil- as em / uma conferencia com [sic] / o ex-Presidente o Senhor Coronel / Fausto e o Senhor Inspector da / repartição "Especial de Terras", / tendo-me dito o mesmo Excelentíssimo Senhor Coronel Fausto, quan- / do ponderei que devia fa- / zer de d'quelles actos commu- / nicação official, que, isso / não éra preciso porque elle // [fl.105v] era o Presidente e estava intei- / rado de tudo. Eix Excelentíssimo Senhor como / se passou e se mais alguma / explicação Vossa Excelência ordenar / prestarei de accordo com as / ordens de Vossa Excelência. // Nesta data, peço licença / a Vossa Excelência para propor a exo- / neração do Agrimensor José / Pujol e a nomeação para / substituillo, do cidadão José / Pereira Dias para o que pes- / so a aprovação de Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Conego Joaquim / Eloy de Medeiros / Digno Vice Presidente da Província // *Antonio José da Costa*

[fl.105] À margem superior: escrito com outro punho: *Faça-ce*

[fl.105v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 27 de / Maio de 1889.*

[fl. 106]

[Doc.90] 1889 Junho 1. Officio de Antonio Jozé da Costa, Juiz Comissário para Abdon Batista, Vice Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a nomeação de Alfredo de Souza Costa ao cargo de escrivão e espera sua aprovação. São José. Doc.90, fl.106-106v.

Juizo Commissario do Termo de São José, em 1 de / Junho de 1889 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Cumpre-me levar do conhecimento de / Vossa Excelência que nesta data nomiei o cidadão Alfre= / do de Souza Costa para exercer o cargo de Escri- / vão deste Juizo, que reúne as habelitações / necessarias para desempenhar o mesmo cargo. // Espero que esta minha nomiação meressa / a alta aprovação de Vossa Excelência, aquem // Deos Guarde // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Abdom Baptista / Mui Digno 1° Vice=Presidente da Província // O Juis Comiçario // *Antonio Jozé da Costa*

[fl.106v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido / á 4 do corrente / mez.*

[fl. 107]

[Doc.91] 1889 Setembro 21. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a exoneração de José Pereira Dias e nomeando Manoel Berlique da Silva para substituí-lo. São José. Doc.91, fl.107-107v.

Juizo Commissario do Termo de São José, / em 21 de Setembro de 1889. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Cumpre-me communicar a Vossa Excelência que / nesta dacta exonerei do cargo de Agri- / mentor da Commissão que sou encarrega- / do o Cidadão José Pereira Dias, e que / nomiei para substituto o Cidadão / Manoel Berlique da Silva, que reúne as / habilitações necessarias para gerir o mes- / mo cargo, espero que esta minha propos- / ta meressa a alta aprovação de Vossa Excelência / aquem // Deus Guarde. / Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Alves Leite de Oliveira Bello / Muito Digno Prezidente desta Provincia. // O Juiz Commissario / *Antonio José da Costa*

[fl.107v] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em / 21 do cor- / rente.*

[fl. 108]

[Doc.92] 1889 Setembro 27. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário para Luis Alves Leite de Oliveira Bello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando as plantas das ex-colônias de Teresópolis e Santa Isabel para poder dar andamento aos trabalhos feitos por este Juizo. São José. Doc.92, fl.108-108v.

Juizo, Commissario do Termo de / São José, 27 de Setembro de 1889 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Rogo a Vossa Excelência se digne provi- / denciar no sentido de me serem / entregues pela Inspectoria Es- / pecial das Terras e collonisação, / as plantas das ex-colonias The- / resopolis e Santa Isabel afim / de poder dar andamento aos tra- / balhos que correm por este Juizo // Deus Guarde // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Luis Alves Lei - / te de Oliveira Bello / Mui Digno Presidente desta Provincia // O Juis Commissario / *Antonio José da Costa*

[fl.108v] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Respondido e a Inspectoria das Terras / em 28 de Setembro - 1889.*

[fl. 109]

[Doc.93] 1889 Novembro 21. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário ao Governo Provisório do Estado de Santa Catarina, remetendo sete memoriais e sete plantas dos terrenos medidos pelo agrimensor do Juizo na Colônia Teresópolis. São José. Doc.93, fl.109-109v.

São José 21 de Novembro de 1889 // Tenho a honra de remetter a Vossas Excelências sete / memoriais e sete plantas dos terrenos que / por ordem deste Juizo forão medidos pe- / lo respctivo Agrimensor na Colonia The- / rezopolis // Saudo fraternalmente á Vossas Excelências. // Ao Excelentíssimo Governo Provisorio do Estado / Republicano Catharinense // O Juis Commissario // Antonio José da Costa

[fl.109] À margem superior: escrito com outro punho: *A Inspectoria Especial das Terras. Governo Provisorio 22 / de Novembro de 1889 – / [4 rubricas]*

[fl.109] À margem inferior: escrito com outro punho: *(folhas 172 v)*

[fl.109v] À margem superior: escrito com outro punho: *As medições de que trata / o presente officio estão / sem caso de merecer approva- / ção - Avalia os terrenos / medidos a 2 reis por braça / quadrada, devendo os / medintes entrar com as / importancias de duas ter- / ras para os Cofres da Pro- / vincia para receberem os / competentes titulos. // Inspetoria Especial das Terras e Co- / lonização 25 de Novembro 1889. [?] Saldanha Marinho G. / Inspetor Especial.*

[fl. 110]

[Doc.94] 1889 Novembro 23. Ofício de Antonio José da Costa, Juiz Comissário aos Membros do Governo Provisório do Estado de Santa Catarina, declarando que prestará inteira adesão à nova forma de Governo do País. Desterro. Doc.94, fl.110.

Aos membros do Governo Provizorio / do Estado Republicano Federal Ca- / tharinense. // Saude e Fraternidade. // O abaixo assignado Juiz Commissa- / rio do Municipio de São Jozé, de- / claro- vos prestar inteira adhe- / são a nova forma de Governo / do Paiz. // Desterro Capital do Estado Federal / Republicano Catharinense 23 de / Novembro de 1889 // O Cidadão Antonio José da Costa

[fl.111]

Tijucas

1887

[fl. 112]

[Doc.95] 1887 Janeiro 15. Oficio de Joaquim Albano Paes, Juiz Comissario para Francisco José da Rocha, Presidente da Província, informando que a partir de 1° de janeiro do corrente passou a residir no distrito de Nova Trento, município de Tijucas Grande. Tijucas Grande. Doc.95, fl.112.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Tenho a honra de participar á Vossa Excelência, / que no dia 1° de Janeiro, do corrente / anno fixei minha residencia no / districto de Nova Trento, municipio / de Tijucas Grande. // Deos Guarde á Vossa Excelência. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha / Digno Presidente da Província. // Tijucas Grande 15 de Janeiro de 1887. // O Juis Commissario / *Joaquim Albano Paes*

[fl.112] À margem superior: escrito com outro punho: Comunicar